SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3783

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.19.1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, informa retificação realizada no Edital referente ao**Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.1**. Onde se lê "Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE", leia-se "Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE , vinculada ao Espelho de Programação nº 230010120230002, conforme anexos, partes integrantes deste edital". Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 21 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:7FA0D444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.08.21.1**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de Informática, junto às diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Abertura: 04 de setembro de 2025, às 09:00 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de agosto de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 21 de agosto de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:8736CE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012108 /2025 - GP

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA PUBLICADA COM ERRO MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e autotutela administrativa, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de corrigir seus atos quando verificado erro material, nos termos da jurisprudência e da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação da portaria publicada no dia 13/08/2025 na qual contêm erro material que podem comprometer a clareza e a segurança jurídica dos atos administrativos afetados;

CONSIDERANDO que a retificação de erros materiais deve observar os princípios da publicidade e da transparência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica anulada a portaria de nº 031208/2025, publicada em 13/08/2025 no Diário Oficial dos Municípios, em razão da constatação de erro material.

Art. 2º Determina-se a elaboração e publicação de nova portaria corretiva, com as devidas adequações, para garantir a correta interpretação dos atos administrativos originais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BFB6E574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022108/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Lilian da Silva Santos	Coordenador Pedagógico I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:66A19749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032108/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
Patrícia Cardoso Barbosa	Diretor Administrativo e Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 13 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D814C2DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ERRATA INTEGRAL DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA HAVIDA EM 15 DE AGOSTO DE 2025, RESOLUÇÃO 001/2025, DE 04 AGOSTO DE 2025. LEIA-SE COMO VÁLIDA A RESOLUÇÃO 001/2025 RESOLUÇÃO 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 REGULAMENTA A

ERRATA DA ERRATA INTEGRAL DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA HAVIDA EM 19DE AGOSTO DE 2025, RESOLUÇÃO 001/2025, DE 04 AGOSTO DE 2025.

LEIA-SE COMO VÁLIDA A RESOLUÇÃO 001/2025

RESOLUÇÃO 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a Assessoria Parlamentar na Câmara Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA, com fulcro no art.79, §1º, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e que foi promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de **Acopiara**, a **Assessoria Parlamentar de Gabinete**, de caráter **individual** e vinculada a **cada Vereador**, destinada a prestar apoio técnico-legislativo e administrativo ao exercício do mandato e às atividades de fiscalização.

Parágrafo Único. A Assessoria Parlamentar de que trata o *caput* atuará exclusivamente nas finalidades institucionais do Parlamento, vedadas atividades de natureza pessoal, privada, partidária ou eleitoral, bem como quaisquer atos incompatíveis com o Regimento Interno.

Art.2º - Fica criado **1 cargo em comissão** de "**Assessor Parlamentar" para cada vereador em exercício**, com exercício de 20h e remuneração fixada em R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

§1º A **lotação** dar-se-á nos respectivos **Gabinetes dos Vereadores**, observada a composição da Câmara, competindo à **Presidência da Câmara** a prática dos atos de provimento e vacância.
§2º O **provimento** dos cargos observará a **disponibilidade orçamentária**, os limites da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e as vedações de acumulação de cargos e de nepotismo.
§3º Os requisitos, atributos e funções dos cargos criados por este artigo ficam dispostos no Anexo Único desta Resolução.
§4º Ficam atualizadas ao valor disposto no *caput* as remunerações dos cargos de "Assessor Parlamentar" criados pelas Resoluções 001/2011 e 001/2022.

Art.3º - A fiscalização e controle de atividades dos **Assessores Parlamentares** são de responsabilidade direta do **Vereador que houver requerido sua nomeação.**

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições em contrário das Resoluções 001/2011 e 001/2022.

Câmara Municipal de Acopiara, em 12 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SIMONE FÉLIX GURGRL VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANEXO ÚNICO
Requisitos e funções do Cargo de Assessor Parlamentar
I – assistir o Vereador nas sessões plenárias, reuniões de Comissões e audiências públicas, elaborando apontamentos, notas e minutas quando solicitado;
II – redigir, revisar e adequar, sob orientação do Vereador, proposições legislativas (projetos, emendas, substitutivos, requerimentos, indicações, moções), pronunciamentos e demais expedientes oficiais do Gabinete;
III – realizar pesquisas e estudos legislativos, jurídicos e de políticas públicas, produzindo notas técnicas, relatórios e quadros comparativos de legislação;
IV – acompanhar a tramitação das proposições do Gabinete, controlando prazos, diligências e providências, inclusive em sistemas eletrônicos da Câmara;
V – preparar e expedir comunicações oficiais (ofícios, memorandos e e-mails institucionais), observados os padrões da Casa, bem como encaminhar conteúdos à Assessoria de Comunicação para divulgação institucional;
VI – elaborar índices, resumos e compilações de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos pertinentes às matérias tratadas pelo Vereador;
VII – atender cidadãos, entidades e órgãos públicos em demandas relacionadas ao mandato, registrando, encaminhando e acompanhando solicitações pelos canais oficiais;
VIII – organizar a agenda do Vereador, registrando audiências, visitas, reuniões e demais compromissos, com elaboração de resumos executivos e acompanhamento de desdobramentos;
IX – zelar pelo patrimônio e pelos materiais do Gabinete, controlando sua utilização e conservação;
X – observar o Regimento Interno, as normas administrativas da Câmara, o dever de sigilo e as regras de proteção de dados pessoais;
XI – executar outras atividades de natureza técnico-legislativa e administrativa compatíveis com a função, determinadas pelo Vereador ou pela Mesa Diretora, vedadas as de caráter pessoal, privado, partidário ou eleitoral.

REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO
I – Requisito de escolaridade. Escolaridade mínima: ensino médio completo.
II – Condições de exercício. O desempenho das atribuições dar-se-á em regime de atividade interna e/ou externa, compreendendo serviços no âmbito da Câmara Municipal e diligências externas (sessões, reuniões, audiências, visitas institucionais e demais atos oficiais).

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:EB9E827D

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ERRATA INTEGRAL DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA HAVIDA EM 15 DE AGOSTO DE 2025, RESOLUÇÃO 003/2025, DE 07 AGOSTO DE 2025. LEIA-SE COMO VÁLIDA A RESOLUÇÃO 003/2025 RESOLUÇÃO 004, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 REGULAMENTA A A

ERRATA INTEGRAL DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA HAVIDA EM 15 DE AGOSTO DE 2025, RESOLUÇÃO 003/2025, DE 07 AGOSTO DE 2025.

LEIA-SE COMO VÁLIDA A RESOLUÇÃO 003/2025

RESOLUÇÃO 004, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A APLICAÇAO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu, Vereadora, MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**,** no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO O Disposto Na Lei Federal Nº 13.709, De 14 De Agosto De 2018 (Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais - LGPD).

CONSIDERANDOque é missão da Câmara Municipal de Acopiara-CE, através da Presidência, desenvolver políticas administrativas que promovam a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;

CONSIDERANDOa entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), bem como a crescente utilização da Internet e de modelos digitais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDOa necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos atos processuais e administrativos, garantia decorrente do inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com normas e procedimentos específicos, no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara - CE, dispondo sobre os procedimentos de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de vereadores, servidores e terceiros.
§ 1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.
§ 2º Esta Resolução aplica-se também ao tratamento de dados pessoais realizado por gabinetes parlamentares, ainda que por meios próprios, sempre que tais dados estiverem relacionados ao exercício da função pública, nos termos da Lei nº 13.709/2018.
§ 3º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Acopiara - CE.

Art. 2º Na aplicação desta resolução, serão observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:

Dados pessoais: informações que podem identificar uma pessoa física, como RG, nome completo e CPF;
Dados pessoais sensíveis: informações que podem ser utilizadas com fins discriminatórios e prejudiciais, como opção religiosa, etnia, orientação sexual, e posicionamento político;
Dados anonimizados: informações que deixam de identificar uma pessoa física, para que os dados deixem de ser sobre um cidadão e passam a ser um dado estatístico geral;
Banco de dado: conjunto de dados pessoais, podendo ser ele digital ou físico;
Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, nos termos do art. 5º, V, da Lei nº 13.709/2018;
Controlador; responsável por todos os detalhes que envolvem o tratamento de dados, ou seja, quem determina por que serão coletados e para quais finalidades serão utilizados;
Operador: responsável pelo tratamento de dados sob ordens do controlador;
Encarregado: responsável por intermediar a comunicação entre o titular, o controlador e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (órgão público que regula e fiscaliza a LGPD);
Agentes de tratamento: aqueles que têm envolvimento no processo de tratamento de dados;
Tratamento: compreende quaisquer ações realizadas com os dados pessoais;
Anonimização: processo usado para transformar dados pessoais em dados anonimizados, dizimando com a relação que possuía com o titular.
Consentimento: é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
Uso compartilhado de dados: dados que podem ser utilizados por mais de uma instituição, órgão ou repartição;
Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;
Comissão de Proteção de Dados Pessoais: grupo de servidores designados para auxiliar na governança e na implementação da política de proteção de dados, observadas as atribuições legais e específicas do Controlador, Operador e Encarregado, conforme definidos nos incisos VI, VII e VIII deste artigo.
Art. 4º O tratamento dos dados pessoais será realizado sempre em consonância com a boa fé, os princípios fundamentos elencados na LGPD e mediante o consentimento específico e para fins determinados, pelo titular, salvo as seguintes hipóteses:
Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
Para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
Para realização de estudos ao poder legislativo visando a propositura de leis, garantindo sempre que possível e/ou necessário a anonimização dos dados;
Para proteção a vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias, como exemplo a notificação compulsória de doenças, agravos e violências;
Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, e só quando necessário, exceto no caso de prevalecerem direitos fundamentais que exijam a proteção desses dados.
§ 1º A dispensa da exigência do consentimento previsto no *caput* deste artigo deverá respeitar todas as obrigações dos agentes de tratamento previsto na LGPD, especialmente à garantia dos direitos do titular.

§ 2º Cabe ao controlador demonstrar a manifestação da vontade do titular ao dar o consentimento, podendo ser escrito ou não.

§ 3º É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento

§ 4º O controlador deverá, junto aos demais agentes de tratamento de dados pessoais, garantir ao titular o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, nos termos da LGPD.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal adotará maior cautela quando for necessário realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis, os quais estão submetidos a uma proteção jurídica especial, conforme previsão expressa nos artigos. 12 e 13 da LGPD.

Art. 6º Os dados relativos a crianças e adolescentes devem ser tratados de acordo com a proteção constitucional que recebem e evidenciando seu melhor interesse, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 1º Os controladores dos dados deverão obter o consentimento de pelo menos um dos genitores ou responsável legal para realização do tratamento dos dados de crianças e/ou adolescentes.

§ 2º Haverá dispensa do consentimento referido no parágrafo anterior quando a coleta dos dados for necessária para contratar os pais ou responsável, somente uma vez e sem compartilhamento ou armazenamento, ou para proteção do menor.

Art. 7º Os dados pessoais coletados e tratados serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento de sua finalidade pública, observado o disposto na legislação arquivística, nas tabelas de temporalidade documental e demais normas aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Único – O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deverá sempre atender as finalidades específicas de acesso à informação pelo poder público em geral, de realização e execução de atividades de interesse público.

Art. 8º O titular dos dados receberá toda atenção possível para conhecimento da coleta, do tratamento, do armazenamento, do compartilhamento de todos os procedimentos que envolvam seus dados, podendo ter conhecimento deles, quando requisitar, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data da requisição do titular.

Art. 9º O titular dos dados pessoais tem o direito de obter do controlador, em relação a seus dados por ele tratado, a qualquer momento e mediante requisição:

Confirmação da existência de tratamento;
Acesso aos dados;
Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviços ou produtos, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos de justiça, comercial e industrial;

Eliminação de dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD;

Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou ouso compartilhado de dados;

Prestar informações sobre a possibilidade de o titular não fornecer consentimento dos dados e sobre as possíveis consequências da negativa;

Revogação do consentimento, a qualquer momento, mediante manifestação expressa do titular, por meio de procedimento gratuito e facilitado.

Parágrafo Único – Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de seu representante legalmente constituído, ao controlador.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE GOVERNANÇA DE DADOS E SEUS CARGOS

Art. 10º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Acopiara, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por Servidores Efetivos, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Art. 11º O Comitê Gestor de Segurança, Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades.

Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

Análise de risco;

Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

§ 1º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara - CE, será composto de no mínimo por 03 (três), servidores preferencialmente efetivos, designados como PRESIDENTE, ENCARREGADO DE DADOS E OPERADOR, de livre nomeação e exoneração pelo presidente do poder legislativo através de portaria, descrevendo suas responsabilidades, vedações e sanções.

PRESIDENTE DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA, é o responsável por tomar as "decisões referentes ao tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

ENCARREGADO DE DADOS, é o responsável para atuar como canal de comunicação entre instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

OPERADOR, é o responsável para realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 4º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

Enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

§ 1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 13º A sociedade civil, cidadãos, órgãos e entidades da Administração Pública de Acopiara poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara.

Parágrafo Único - O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acopiara.

Art. 14º A Câmara Municipal de Acopiara, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dosdados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 15º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Acopiara que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

Parágrafo Único - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 16º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Diretoria-Geral da Câmara Municipal, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA e aprovado pelo CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS.

Parágrafo Único - Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara deverão ser obedecidas as bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23 da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g., artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97); artigo 313-A do Código Penal; artigo 5º da Lei nº 12.414/2011 (Lei do cadastro positivo); artigo 31 da Lei de acesso à informação (Le nº 12.527/2011); Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), dentre outras.

Art. 18º Cabe à Diretoria-Geral de Administração da Câmara Municipal de Acopiara, por meio dos seus departamentos Técnico/Administrativos:

Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;

Orientar, sob pontos tecnológicos, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara;

Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara;

Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;

Recomendar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acopiara, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;

Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Acopiara no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e neste Ato;
Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara;

Art. 19º. A Política de Governança de Dados da Câmara Municipal de Acopiara será revista sempre que necessário, pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com o objetivo de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente institucional ou normativo.

Art. 20º. A Política de Governança de Dados será implementada de forma progressiva, com priorização de processos e procedimentos mais sensíveis ao tratamento de dados pessoais.

Art. 21º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Acopiara autorizada a expedir os atos normativos necessários à regulamentação desta Resolução e à solução de eventuais casos omissos.

Art. 22º. Os direitos e princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 23º. É vedado ao Poder Legislativo transferir dados pessoais constantes em sua base de dados para entidades privadas, salvo previsão ou determinação legal.

Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Acopiara - CE, em 07 de agosto de 2025

MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:3334ACEE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
RESOLUÇÃO 003/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
REGULAMENTA A ASSESSORIA PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 003/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a Assessoria Parlamentar na Câmara Municipal, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA, com fulcro no art.79, §1º, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e que foi promulgada a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de **Acopiara**, a **Assessoria Parlamentar de Gabinete**, de caráter **individual** e vinculada a **cada Vereador**, destinada a prestar apoio técnico-legislativo e administrativo ao exercício do mandato e às atividades de fiscalização.

Parágrafo Único. A Assessoria Parlamentar de que trata o *caput* atuará exclusivamente nas finalidades institucionais do Parlamento, vedadas atividades de natureza pessoal, privada, partidária ou

eleitoral, bem como quaisquer atos incompatíveis com o Regimento Interno.

Art.2º - Fica criado **1 cargo em comissão** de "**Assessor Parlamentar" para cada vereador em exercício**, com exercício de 20h e remuneração fixada em R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

§1º A **lotação** dar-se-á nos respectivos **Gabinetes dos Vereadores**, observada a composição da Câmara, competindo à **Presidência da Câmara** a prática dos atos de provimento e vacância.
§2º O **provimento** dos cargos observará a **disponibilidade orçamentária**, os limites da **Lei de Responsabilidade Fiscal** e as vedações de acumulação de cargos e de nepotismo.
§3º Os requisitos, atributos e funções dos cargos criados por este artigo ficam dispostos no Anexo Único desta Resolução.
§4º Ficam atualizadas ao valor disposto no *caput* as remunerações dos cargos de "Assessor Parlamentar" criados pelas Resoluções 001/2011 e 001/2022.

Art.3º - A fiscalização e controle de atividades dos **Assessores Parlamentares** são de responsabilidade direta do **Vereador que houver requerido sua nomeação.**

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando disposições em contrário das Resoluções 001/2011 e 001/2022.

Câmara Municipal de Acopiara, em 12 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SIMONE FÉLIX GURGRL VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:B679B136

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
REGULAMENTA A APLICAÇAO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A APLICAÇAO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu, Vereadora, MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**,** no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO O Disposto Na Lei Federal Nº 13.709, De 14 De Agosto De 2018 (Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais - LGPD).

CONSIDERANDOque é missão da Câmara Municipal de Acopiara-CE, através da Presidência, desenvolver políticas administrativas que promovam a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;

CONSIDERANDOa entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), bem como a crescente utilização da Internet e de modelos digitais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDOa necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos atos processuais e administrativos, garantia decorrente do inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com normas e procedimentos específicos, no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara - CE, dispondo sobre os procedimentos de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de vereadores, servidores e terceiros.

§ 1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.

§ 2º Esta Resolução aplica-se também ao tratamento de dados pessoais realizado por gabinetes parlamentares, ainda que por meios próprios, sempre que tais dados estiverem relacionados ao exercício da função pública, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

§ 3º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Acopiara - CE.

Art. 2º Na aplicação desta resolução, serão observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:

Dados pessoais: informações que podem identificar uma pessoa física, como RG, nome completo e CPF;

Dados pessoais sensíveis: informações que podem ser utilizadas com fins discriminatórios e prejudiciais, como opção religiosa, etnia, orientação sexual, e posicionamento político;

Dados anonimizados: informações que deixam de identificar uma pessoa física, para que os dados deixem de ser sobre um cidadão e passam a ser um dado estatístico geral;

Banco de dado: conjunto de dados pessoais, podendo ser ele digital ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento, nos termos do art. 5º, V, da Lei nº 13.709/2018;

Controlador; responsável por todos os detalhes que envolvem o tratamento de dados, ou seja, quem determina por que serão coletados e para quais finalidades serão utilizados;

Operador: responsável pelo tratamento de dados sob ordens do controlador;

Encarregado: responsável por intermediar a comunicação entre o titular, o controlador e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (órgão público que regula e fiscaliza a LGPD);

Agentes de tratamento: aqueles que têm envolvimento no processo de tratamento de dados;
Tratamento: compreende quaisquer ações realizadas com os dados pessoais;

Anonimização: processo usado para transformar dados pessoais em dados anonimizados, dizimando com a relação que possuía com o titular.

Consentimento: é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Uso compartilhado de dados: dados que podem ser utilizados por mais de uma instituição, órgão ou repartição;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;

Comissão de Proteção de Dados Pessoais: grupo de servidores designados para auxiliar na governança e na implementação da política de proteção de dados, observadas as atribuições legais e específicas do Controlador, Operador e Encarregado, conforme definidos nos incisos VI, VII e VIII deste artigo.

Art. 4º O tratamento dos dados pessoais será realizado sempre em consonância com a boa fé, os princípios fundamentos elencados na LGPD e mediante o consentimento específico e para fins determinados, pelo titular, salvo as seguintes hipóteses:

Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

Para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

Para realização de estudos ao poder legislativo visando a propositura de leis, garantindo sempre que possível e/ou necessário a anonimização dos dados;

Para proteção a vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias, como exemplo a notificação compulsória de doenças, agravos e violências;

Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, e só quando necessário, exceto no caso de prevalecerem direitos fundamentais que exijam a proteção desses dados.

§ 1º A dispensa da exigência do consentimento previsto no *caput* deste artigo deverá respeitar todas as obrigações dos agentes de tratamento previsto na LGPD, especialmente à garantia dos direitos do titular.

§ 2º Cabe ao controlador demonstrar a manifestação da vontade do titular ao dar o consentimento, podendo ser escrito ou não.

§ 3º É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento

§ 4º O controlador deverá, junto aos demais agentes de tratamento de dados pessoais, garantir ao titular o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, nos termos da LGPD.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal adotará maior cautela quando for necessário realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis, os quais estão submetidos a uma proteção jurídica especial, conforme previsão expressa nos artigos. 12 e 13 da LGPD.

Art. 6º Os dados relativos a crianças e adolescentes devem ser tratados de acordo com a proteção constitucional que recebem e evidenciando seu melhor interesse, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 1º Os controladores dos dados deverão obter o consentimento de pelo menos um dos genitores ou responsável legal para realização do tratamento dos dados de crianças e/ou adolescentes.

§ 2º Haverá dispensa do consentimento referido no parágrafo anterior quando a coleta dos dados for necessária para contratar os pais ou responsável, somente uma vez e sem compartilhamento ou armazenamento, ou para proteção do menor.

Art. 7º Os dados pessoais coletados e tratados serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento de sua finalidade pública, observado o disposto na legislação arquivística, nas tabelas de temporalidade documental e demais normas aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Único – O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deverá sempre atender as finalidades específicas de acesso à informação pelo poder público em geral, de realização e execução de atividades de interesse público.

Art. 8º O titular dos dados receberá toda atenção possível para conhecimento da coleta, do tratamento, do armazenamento, do compartilhamento de todos os procedimentos que envolvam seus dados, podendo ter conhecimento deles, quando requisitar, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir da data da requisição do titular.

Art. 9º O titular dos dados pessoais tem o direito de obter do controlador, em relação a seus dados por ele tratado, a qualquer momento e mediante requisição:

Confirmação da existência de tratamento;
Acesso aos dados;

Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviços ou produtos, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos de justiça, comercial e industrial;

Eliminação de dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD;

Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou ouso compartilhado de dados;

Prestar informações sobre a possibilidade de o titular não fornecer consentimento dos dados e sobre as possíveis consequências da negativa;

Revogação do consentimento, a qualquer momento, mediante manifestação expressa do titular, por meio de procedimento gratuito e facilitado.

Parágrafo Único – Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de seu representante legalmente constituído, ao controlador.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DE PRIVACIDADE GOVERNANÇA DE DADOS E SEUS CARGOS

Art. 10º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Acopiara, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto por Servidores Efetivos, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Art. 11º O Comitê Gestor de Segurança, Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades.

Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

Análise de risco;

Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

§ 1º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara - CE, será composto de no mínimo por 03 (três), servidores preferencialmente efetivos, designados como PRESIDENTE, ENCARREGADO DE DADOS E OPERADOR, de livre nomeação e exoneração pelo presidente do poder legislativo através de portaria, descrevendo suas responsabilidades, vedações e sanções.

PRESIDENTE DO COMITÊ DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA, é o responsável por tomar as "decisões referentes ao tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

ENCARREGADO DE DADOS, é o responsável para atuar como canal de comunicação entre instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

OPERADOR, é o responsável para realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 4º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

Enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º deste decreto.

§ 1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo, legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.

§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 13º A sociedade civil, cidadãos, órgãos e entidades da Administração Pública de Acopiara poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara.

Parágrafo Único - O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acopiara.

Art. 14º A Câmara Municipal de Acopiara, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dosdados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 15º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Acopiara que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.
Parágrafo Único - Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 16º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Diretoria-Geral da Câmara Municipal, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA e aprovado pelo CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS.

Parágrafo Único - Para fins de elaboração da Instrução Normativa complementar e demais processos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara deverão ser obedecidas as

bases legais insertas no art. 7º, incisos I ao X, e caput art. 23 da LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) além das diversas normas infraconstitucionais, decorrentes de tais princípios que asseguram a privacidade, a intimidade, a veracidade e o acesso dos direitos da personalidade da pessoa natural, v.g., artigo 43 do Código de Defesa do Consumidor; artigos 11, 12, 16, 17 e 21 do Código Civil; art. 3º, inciso IX da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/97); artigo 313-A do Código Penal; artigo 5º da Lei nº 12.414/2011 (Lei do cadastro positivo); artigo 31 da Lei de acesso à informação (Le nº 12.527/2011); Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), dentre outras.

Art. 18º Cabe à Diretoria-Geral de Administração da Câmara Municipal de Acopiara, por meio dos seus departamentos Técnico/Administrativos:

Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;

Orientar, sob pontos tecnológicos, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara;
Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara;

Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;
Recomendar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acopiara, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Acopiara, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;

Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Acopiara no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e neste Ato;
Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato no âmbito da Câmara Municipal de Acopiara;

Art. 19º. A Política de Governança de Dados da Câmara Municipal de Acopiara será revista sempre que necessário, pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com o objetivo de mantê-la atualizada diante demudanças no ambiente institucional ou normativo.

Art. 20º. A Política de Governança de Dados será implementada de forma progressiva, com priorização de processos e procedimentos mais sensíveis ao tratamento de dados pessoais.

Art. 21º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Acopiara autorizada a expedir os atos normativos necessários à regulamentação desta Resolução e à solução de eventuais casos omissos.

Art. 22º. Os direitos e princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 23º. É vedado ao Poder Legislativo transferir dados pessoais constantes em sua base de dados para entidades privadas, salvo previsão ou determinação legal.

Art. 24º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Acopiara - CE, em 07 de agosto de 2025

MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:F736362F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.07.29.01

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.07.29.01-ARP
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2025.07.29.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMETO SOCIAL(STDS); ÓRGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMETO SOCIAL(STDS) - EMPRESA VENCEDORA: YBP COMERCIAL LTDA - ME, INSCRITA NO CPJ Nº 26.970.227/0001-53. VALOR GLOBAL R$ 783.884,90 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B076211A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.01.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.01.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.08.01.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL. Empresa Contratada: YBP COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 26.970.227/0001-53, representado por YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA. Valor Global de R$ 391.812,03 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 07.01 08 244 0807 2.033; 07.02 08 243 0803 2.040; 07.02 08 243 0803 2.041; 07.02 08 244 0806 2.044; 07.02 08 244 0806 2.047; 07.02 08 244 0807 2.052; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo -, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; 3.3.90.30.16 – Material de Expediente, fonte de recursos: 150000000 -recursos não vinculados de imposto/1660000000 Transf. Rec. FNAS; 1661000000 – Transf. Rec. Estadual Ass. Social, Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL - Data da assinatura: 1º DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DE5243E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica Nº 2025.07.18.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para destinação e disposição final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbano (RSU) - classe II, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente do Município de altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **REVERT SOLUCOES AMBIENTAIS S.A** inscrita no CNPJ nº **26.892.705/0001-54**, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R$ 125.820,00** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais), de conformidade com a Ata da sessão e Relatório por Vencedor acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da Adjudicação e Homologação:** 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F0B7B41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 3 - Motocicletas, no valor global de R$ 1.318,02 (um mil trezentos e dezoito reais e dois centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C9520DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 1 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 100.473,24 (cem mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), Lote 2 - Máquinas Pesadas, no valor global de R$ 177.481,88 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) e Lote 3 - Motocicletas, no valor global de R$ 4.538,34 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D5DD2C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 1 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 17.005,24 (dezessete mil cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E225F766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 1 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 3.876,44 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e Lote 3 - Motocicletas, no valor global de R$ 1.318,02 (um mil trezentos e dezoito reais e dois centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9165FD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 1 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 14.506,88 (quatorze mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B7D6236A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 1 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 78.554,12 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) e Lote 3 - Motocicletas, no valor global de R$ 2.256,57 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3C86C375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 1 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 172.990,80 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:EEDEF526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.04.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinas pesadas do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MACHADO E SÁ BARRETO COMECIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado no Lote 1 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 87.276,26 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), Lote 2 - Máquinas Pesadas, no valor global de R$ 109.655,56 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e Lote 3 - Motocicletas, no valor global de R$ 6.012,26 (seis mil doze reais e vinte e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F5685B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.08.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.21.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta e destinação final de lixo hospitalar, resíduos infectantes Grupo A (risco biológico) e Grupo E (perfuro cortante) nos estabelecimentos de saúde do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de setembro de 2025**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **25 de agosto de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 21 de agosto de 2025.

PEDRO ELDO RIBEIRO DE LIMA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DDF7AF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1° (PRIMEIRO)

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 202408160001, referente à Licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N°. 2024.05.08.02. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e o fornecedor DIEGO RAFAEL. **Objeto:** contratação dos serviços especializados em borracharia a serem realizados nos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal n°14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Francisco Ferreira da Costa e Diego Rafael de Oliveira Silva.

Altaneira/CE, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9467E00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, referente à Licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO N°. 2023.07.17.2. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação e manutenção do sistema informatizando de licitação e compras, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da prefeitura municipal de Altaneira-CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Samoel Moreira de Holanda Junior.

Altaneira/CE, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CD81095B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250009

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20250009.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

CONTRATADA: **AUTO POSTO CONFIANÇA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, COM SEDE À AV. DR. EDSON GUERRA, 65, CENTRO, ALTO SANTO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.404.358/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-007/2024-DIVERSAS, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0BD7303F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2025 – SESA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR, PARA FISIOTERAPIA E UM GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3001 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.216,90 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 14 DE AGOSTO DE 2026. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA/ CNPJ N º 09.485.574/0001-71. **REPRESENTANTE:** JOSÉ RUFINO DA SILVA – CPF Nº: 456.691.633-20.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:85A5B490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 893/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 534/2009 de 11 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a adesão do Município de ALTO SANTO à edição 2025-2028 do Selo UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, destacam-se na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente nas áreas de educação, saúde, proteção e participação social;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear o Comitê Intersetorial, instância responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução das ações do Selo UNICEF em nível municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê Intersetorial do Selo UNICEF** do Município de ALTO SANTO, sob a coordenação do(a) Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF:
ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028
ANA MARIA RABELO NUNES – CPF Nº XXX.427.733-XX
MOBILIZADOR(A) MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS:
CAMILA SABINO DAS CHAGAS – CPF N° XXX.861.033-XX
PRESIDENTE DO CMDCA:
LIVIA BEZERRA RAMALHO ARAÚJO - CPF Nº XXX.432.863-XX
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
ÂNGELA CRISTINA OLIVEIRA FEITOSA – CPF N° XXX.642.833-XX
MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 1 (SAÚDE & NUTRIÇÃO):
FERNANDA DAMASCENO SILVA – CPF N° XXX.340.133-XX
MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 2 (EDUCAÇÃO):
ELENILCE PEREIRA DE OLIVEIRA – CPF Nº XXX.994.323-XX
MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 3 (PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS):
CAMILLA SIMONY BARRETO MAIA – CPF N° XXX.166.933-XX
MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 4 (ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE & MUDANÇAS CLIMÁTICAS):
PATRICIA MAX VIANA SOUSA – CPF N° XXX.015.373-XX
MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 5 (PROTEÇÃO SOCIAL)

SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO – CPF N° XXX.168.343-XX
MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 6 (IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL)
MARIA EDSONIR MAGALHÃES BESSA – CPF N° XXX.780.103-XX
REPRESENTANTES ADOLESCENTES DO NUCA
GEOVANA GURGEL SOUSA – CPF N° XXX.816.043-XX
RYAN FREITAS DIOGENES – CPF N° XXX.576.873-XX
SECRETÁRIA(O) DE SAÚDE
RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – CPF N° XXX.879.503-XX
SECRETÁRIA(O) DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ANTÔNIA ZILVIELY DE LIMA DIÓGENES RIBEIRO – CPF N° XXX.561.363-XX
SECRETÁRIA(O) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEBORAH THAYNÁ AMANCIO CARNEIRO – CPF N° XXX.556.633-XX
SECRETÁRIA(O) OU GESTOR RESPONSÁVEL PELO PLANO PLURIANUAL PPA
FRANCISCA TANEIDE SANTOS DE MEDEIROS – CPF N° XXX.477.903-XX
SECRETÁRIA(O) DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, JUVENTUDE OU EQUIVALENTE
LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – CPF N° XXX.702.763-XX

Art. 2° O Comitê Intersetorial tem por finalidade acompanhar e articular, de forma integrada, as políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, bem como apoiar a execução do Plano de Ação Municipal para implementação das metas do Selo UNICEF.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:C3F2F629

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 892/2025 - SEINFRA

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). LUIS GONZAGA QUEIROZ JUNIOR no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **LUIS GONZAGA QUEIROZ JUNIOR**, portador (a) do **CPF n° XXX.753.743-XX**, do cargo **EFETIVO** de **AGENTE DE TRÂNSITO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:73E6706C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316.2025

PORTARIA Nº 316/2025 Aratuba, 20 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como representantes institucionais deste município com a finalidade de acompanhar ações, estabelecer comunicação e realizar tratativas formais com os responsáveis pela execução do Projeto Sustentar Rural da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) com objetivo de capacitar multiplicadores nos municípios abrangidos pelas ações de saneamento por execução direta da Funasa, para desenvolvimento de ações educativas nas respectivas comunidades beneficiadas, objetivando a sustentabilidade e efetividade dos Sistemas Simplificados ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água implantados pela FUNASA/SUEST Ceará:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Francisco Hiatiel Vital Viana	Agente Administrativo	61161
Elivania Silva Lima	Coordenadora Ativista do Acompanhamento das Associações Comunitárias	61154
Valfrides Silva Sampaio	Diretor de Recursos Hídricos	1603507

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0622D56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.21.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação complementar de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à frota oficial e locados do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas**: 25 de agosto de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**08 de setembro de 2025 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 08 de setembro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará

no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de agosto de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D686C2C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O ART. 68, §1º E INCLUI O ART. 68-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 904 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ART. 68, §1º E INCLUI O ART. 68-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O art. 68, §1º, da Lei Municipal n. 795, de 24 de março de 2025, terá a seguinte redação:
"Art. 68". Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.
§1º. No efetivo exercício de sua função perceberá a título de remuneração, o valor correspondente ao mês de:

a) Agosto de 2025 – R$2.428,80 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
b) Setembro de 2025 – R$2.580,60 (dois mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos);
c) Outubro de 2025 – R$2.732,40 (dois mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);
d) Novembro de 2025 – R$2.884,20 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);
e) Dezembro de 2025 – R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º. Cria-se o art. 68-A, com a seguinte redação:
"Art. 68-A. No período referente a Dezembro de 2025 em diante, fica estabelecida a remuneração de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Parágrafo Único. O reajuste da remuneração obedecerá ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Constará anualmente na lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao regular funcionamento dos Conselhos Tutelares, sendo previsto, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento, remuneração, formação continuada e execução de suas atividades, nos termos da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:0659148E

GABINETE DO PREFEITO
COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL N. 736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIOU A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E A LEI MUNICIPAL N. 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE REESTRUTUROU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVID

LEI Nº 902 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL N. 736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIOU A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E A LEI MUNICIPAL N. 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE REESTRUTUROU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ DO ESTADO DO CEARÁ, o Sr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, além de outros dispositivos aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. A Ouvidoria Geral do Município de Banabuiú é órgão auxiliar, independente e permanente e com autonomia administrativa e funcional que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação doa serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos municipal, na prestação de serviços à população, conforme disciplinar o art. 37, §3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º. O (A) Ouvidor (a) Geral do Município de Banabuiú, para o exercício de suas atribuições possui a prerrogativa da autonomia e independência funcional.

Parágrafo Único. O cargo de Ouvidor (a) Geral do Município terá o mesmo nível hierárquico, atribuições, vencimentos e prerrogativas do cargo de Secretário Municipal, sem prejuízo das demais prerrogativas constantes na legislação municipal.

Art. 3º. A Ouvidoria Geral do Município de Banabuiú promoverá a publicação de seus atos oficiais em Diário Oficial do Municipal, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos previstos na Legislação Orçamentária Municipal, com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de decreto, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:0C92F5C5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE: DENOMINA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COM O NOME DE GLAUCO FAUSTO DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 905 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: Denomina o prédio da Secretaria de Agricultura do Município de Banabuiú-Ce, com o nome de Glauco Fausto de Brito, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado com o nome de **Glauco Fausto de Brito** o prédio público onde funciona a **Secretaria Municipal de Agricultura de Banabuiú - CE**.

Art. 2º A afixação de placa com a nova denominação deverá ser providenciada pelo Poder Executivo Municipal, contendo, se possível, breve descrição biográfica do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:516763F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.017/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - A Secretaria de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.017/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL, COM FOCO NA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 22 de agosto de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 21 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4A8AD0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA - AMASBAR
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.07.01/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.14.01.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 30.07.01/2024.** Dispensa de Licitação Nº 2024.06.14.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Barbalha/CE e a Empresa **M R S L COMÉRCIO DE MUDAS E PLANTAS ME**. Objeto: Aquisição de plantas e acessórios para paisagismo, incluindo o serviço de plantio, em atendimento às demandas da Contratação de serviços especializados para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde, em atendimento às demandas da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 30 de julho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Arts. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até 29 de outubro de 2025. Signatários: Francisco Wendell Alves Pereira e Maria Rosiane da Silva Leandro.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:08C41E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO II, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:5F67D5C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 125.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público (edital 001/2024), homologado em em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos nos casos definidos: CARGO: VIGILANTE REGINA DUARTE FARIAS SAMPAIO 1º - CARGO: MOTORISTA WILLIAM ANDRIOLA DE JESUS 10º
Art. 2º A posse deverá ocorrer em até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, ou seja, da publicação desta portaria, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo I e II para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3º Para os aprovados classificados na categoria de pessoa com deficiência, estes serão submetidos a exame pericial médico, após a entrega da documentação refente no anexo I.
Art. 4º O Exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da posse.
Art. 5º Torna-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo a nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Barro/CE

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:E5179422

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 411/2025

Dispõe sobre a nomeação de GUILHERME RODRIGUES ARAÚJO para o cargo de DIRETOR DE CÉLULA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **GUILHERME RODRIGUES ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 042.272.523-42, para o cargo de **DIRETOR DE CÉLULA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:419A69B5

GABINETE
PORTARIA Nº 412/2025

Dispõe sobre a nomeação de RENATO VERAS DE ALMEIDA para o cargo de DIRETOR DE CÉLULA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **RENATO VERAS DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 764.836.493-04, para o cargo de **DIRETOR DE CÉLULA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C7CEA615

GABINETE
PORTARIA Nº 413/2025

Dispõe sobre a nomeação de FRANCIANA FERREIRA DA SILVA para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA E.E.F. SANTO INÁCIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **FRANCIANA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 056.406.163-85, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA E.E.F. SANTO INÁCIO,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4AD2D215

GABINETE
PORTARIA Nº 414/2025

Dispõe sobre a nomeação de JANE KELLY FREITAS FERNANDES para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **JANE KELLY FREITAS FERNANDES,** inscrita no CPF nº 862.911.493-20, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA E.E.F. FRANCISCO BENÍCIO DE VASCONCELOS,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:A77B7322

GABINETE
PORTARIA Nº 415/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor DAVID LIMA PESSOA, Matrícula n° 004168-2 do cargo de VIGIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor **DAVID LIMA PESSOA,** inscrito no CPF n° 044.606.363-01, requerido em 04 de agosto de 2025, do cargo de **VIGIA,** matrícula n° 004168-2, lotado no Polo de Convivência Social Vicente Veras, na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na sede do município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de Agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:6AE0294A

GABINETE
PORTARIA Nº 417/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ: No uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Barroquinha-Ce:
CONSIDERANDO *que os aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2023) descritos no Anexo Único deste ato, foram devidamente convocados e apresentaram documentação que atende às exigências do edital de regência.*
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado sob a égide do Edital nº 001/2023, com fundamento no art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 291/2008, conforme descrito no Anexo Único deste ato, obedecendo estritamente à ordem classificatória prevista no Capítulo XII, item 1 do Edital de regência.
Art. 2º - DETERMINAR a realização de exame médico admissional por Médico do Trabalho, conforme item 3 do Edital nº 001/2023, no dia 22/08/2025, na UBS Amanajás Passos de Araújo - Sede III, Caucaia, Barroquinha-Ce, no horário de 08:00h às 12:00h, advertindo que em caso de não realização por parte do candidato, será aplicado o disposto no item 7 do Capítulo XII do edital de regência.
Art. 3º - Após o prazo de realização e apresentação dos exames admissionais, será realizado Ato de Posse dos candidatos nomeados, em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 291/2008, no prazo legal.
Parágrafo único: Local e data da realização do Ato de Posse serão divulgados nos meios previstos no Edital nº 001/2023, Site Oficial da Prefeitura Municipal e Site da Consulpam.
Art. 4º - Ficará automaticamente revogado o Ato de Nomeação do candidato nomeado que não se apresentar para tomar posse do cargo no prazo previsto na Lei Municipal nº 291/2008.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de agosto, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AB0DE921

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250609/0001-48 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.08.06.01, **CONTRATO Nº 202508200012,** CUJO OBJETO FOI AQUISIÇÃO DE KIT'S DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO CRIATIVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0502.12.365.0005.2.034 **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33903051. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **CONTRATADA**: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO. **VALOR GLOBAL: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 DE AGOSTO DE 2025. -

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO,
Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educacao do Municipio de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2AA0CDA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025 De 20 de maio de 2025.

EMENTA: *Reedita com alterações o Decreto nº 032/2022,* De 13 de Setembro de 2022, *QUE Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pela Prefeita Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeado em cargo em comissão de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo, Estado do Ceará, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, com fundamento nos art. 28, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Brejo Santo/CE e,

CONSIDERANDO que o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE

indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, inciso I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho";

CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é pré-requisito na Lei Municipal nº 855/2015, de 26 de Junho de 2015, do Plano Municipal de Educação de Brejo Santo/CE.

CONSIDERANDO a GESTÃO DEMOCRÁTICA de acordo com o art. 14**,** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme princípios da Participação dos profissionais da educação na elaboração da Proposta Pedagógica da escola; e, da Participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências".

Art. 2º - O (a) Prefeito(a) Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor Escolar e Diretor Pedagógico pessoas que atendam aos pré requisitos das diretrizes estabelecidas no Art. 3º deste Decreto.

Art. 3º - Para compor o banco de Gestor Escolar, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - Ter formação em curso de graduação em Pedagogia com habilitação em administração escolar ou ser licenciado em qualquer área, com especialização em gestão escolar;
II – Possuir tempo mínimo de dois anos de exercício de docência, de acordo com o Art. 67 da LDB;
III – Possuir domínio de informática básica;

Art. 4º - Comporão a avaliação de desempenho e monitoramento do Gestor Escolar no exercício de suas funções:

I - Plano de Trabalho contendo as ações e estratégias a serem desenvolvidas durante o ano subsequente;

II – O cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação no início de cada ano letivo;

III – Comprovação de participação de no mínimo 90% das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Análise do clima escolar;

V – Cumprimento das atribuições concernentes ao Gestor escolar.

Art. 5º Compete ao Diretor Escolar

Liderar a equipe de trabalho, através da mediação dos segmentos internos e externos;
Ter iniciativa e firmeza de propósito para realização das ações;
Ser conhecedor dos aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos financeiros e legislativos;
Agir com transparência e coerência;
Ter credibilidade na comunidade;
Conservar e monitorar o fluxo financeiro, mantendo as finanças em dia;
g) Apresentar trimestralmente a prestação de contas à comunidade escolar;
h) Consultar a comunidade escolar na aquisição de matérias/recursos e prioridades do espaço escolar; salvo em situações de urgência/emergência, quando a demanda não possibilitar o tempo de pesquisa de interesse democrático;
i) - Motivar o corpo docente com a adoção de estratégias de ensino inovadoras alinhadas ao processo de ensino e aprendizagem, como a formação continuada;
j) - Auxiliar os Profissionais da Educação e, dentro das possibilidades, ajudar a resolver os problemas que enfrentam;
Desenvolver ações que integrem a família à escola;
l) Realizar no início do ano letivo um diagnóstico assertivo e contínuo, para intervenções e melhorias na ação pedagógica da Escola, baseada em dados;
m) Acompanhar o monitoramento e elaboração do Plano Municipal de educação.
n) Acompanhar a elaboração e atualização do PPP (Projeto Político pedagógico da Escola)

Parágrafo único – O plano de trabalho, após analisado pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ser apresentado a toda a comunidade escolar.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação publicará edital de seleção dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em compor banco de gestores em exercício de que trata o Art. 2º deste Decreto.

§ 1º - O edital de seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico do ente público municipal e em sistema de rádio local.
§ 2º - Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, incisos I e/ou II, serão certificados pela Administração.

Art. 7º - Constarão do edital de seleção, referido no Art. 6º deste Decreto, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação da Secretaria responsável;

II – Documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

III – Relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;

IV – Local e forma da apresentação da documentação;

V – Local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Parágrafo único - A indicação de que trata o *caput* deve ocorrer, necessariamente, dentre os certificados nos termos do art. 2º deste Decreto e componentes de lista específica nele referida, e não vincula a decisão do Administrador.

Art. 8º-Das etapas da seleção:
I – Prova de títulos;
II – Prova escrita discursiva objetiva de conhecimentos específicos.

Art. 9º-A gestão do Diretor será de 2 (anos) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida até 3 reconduções dentro da mesma unidade escolar, sendo de livre nomeação e exoneração do executivo;

Art. 10 -O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo em outra Instituição no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado, devendo cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 11 -No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Secretário de Educação e/ou Coordenador da Instituição de Ensino.

§ 1º - Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Educação, juntamente com Conselho Escolar, designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário, porém deverá seguir o plano de trabalho em vigor.

§ 2º - Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida por indicação direta do prefeito, dentre os constantes na lista de certificados.

Art. 12- O Diretor poderá ser destituído da função:
I - Quando condenados por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório;
II - Quando não cumprir os prazos legais parta prestações de contas dos recursos recebidos, seja na esfera municipal, estadual ou federal;
III – Quando reiteradamente não atingir as metas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação;
IV – Quando se opor ou de forma intransigente as deliberações do gestor da pasta ou Prefeito(a).

Art. 13 -O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica - administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 14 -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 20 de maio de 2025.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4D292846

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081901/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**. A sessão será realizada através do Portal Licita Campos Sales, pelo endereço eletrônico https://licitacampossalesce.com.br/, com data de abertura agendada para 05 de setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, ordenadora de despesas.

Campos Sales - CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:FC85D343

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250821.0001/2025 - CMDM/SAST

PORTARIA Nº 250821.0001/2025 - CMDM/SAST

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 694/2022 que revoga a LEI n° 510, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre o conselho municipal dos direitos da mulher de Campos Sales, traz novo regramento, cria o fundo municipal dos direitos da mulher e, em conformidade com o Regimento interno.

CONSIDERANDO as indicações procedidas pelos Órgãos Governamentais e não governamentais na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros TITULARES E SUPLENTES do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos Sales/CE:

I - Representantes das Organizações Governamentais:

a) **Secretaria de Políticas para a Saúde:**
Titular: Erica Costa Lima | CPF: 073.041.203-20
Suplente: Maria Carolina da Silva Oliveira | CPF: 605.122.163-80

b) **Secretaria de Políticas para a Educação:**
Titular: Maria de Fátima de Sousa Alencar | CPF: 713.845.963-72
Suplente: Juliene Ferreira Bezerra | CPF: 886.082.803-10

c) Secretaria de Assistência Social e Trabalho:
Titular: Michele Ribeiro Albuquerque | CPF: 026.836.543-16
Suplente: Ana Letícia Rodrigues Cavalcanti | CPF: 062.145.863-54

d) **Secretaria de Governo e Assuntos Políticos:**
Titular: Tereza Oliveira da Silva | CPF: 922.597.663-15
Suplente: Ana Maria de Alencar Silva | CPF: 018.323.753-66

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) **Conselho de Pais de Campos Sales:**
Titular: Maria Lúcia de Andrade Saraiva | CPF: 171.599.543-00
Suplente: Maria Carla da Silva Pereira | CPF: 070.964.153-27

b) **Associação Semear:**
Titular: Elizabeth Bezerra Alencar | CPF: 049.765.593-43
Suplente: Maria Gisele Alves Batista | CPF: 087.232.583-06

c) **Associação Comunitária do Guarani:**
Titular: Marleide Maria Alves dos Santos | CPF: 951.934.303-49
Suplente: Mônica de Sousa Arrais | CPF: 017.747.853-53

d) **Associação dos Artesãos de Campos Sales:**
Titular: Ranielly Mara Oliveira Rodrigues | CPF: 013.820.853-03
Suplente: Izabel Maria de Souza Ribeiro | CPF: 013.820.853-03

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, fica constituído por um MESA DIRETORA, eleita por meio de Assembleia, da seguinte forma:
Presidente: **Michele Ribeiro Albuquerque | CPF: 026.836.543-16**
Vice-Presidente: **Maria Lúcia de Andrade Saraiva | CPF: 171.599.543-00**
1ª Secretária: **Erica Costa Lima | CPF: 073.041.203-20**
2ª Secretária: **Ranielly Mara Oliveira Rodrigues | CPF: 013.820.853-03**

Art. 2º O mandato das Conselheiras se dará no período de 07 de agosto de 2025 à 07 de agosto de 2027.

Art. 3º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será GRATUITO e de caráter relevante para o município.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher desempenharão sua função de acordo com o que rege a Lei nº 694/2022 e Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales/CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F8250696

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 250815.0001/2025

PORTARIA N° 250815.0001/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DULCE ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para deslocar-se à Fortaleza (CE), para receber na sede da ALECE o material educativo "Nas Trilhas do Direito", para realização das atividades nas escolas, nos dias 17/08/2025 à 18/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 15 de agosto de 2025.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Govero e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:E5E8011D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 081802/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. A sessão será realizada através do Portal Licita Campos Sales, pelo endereço eletrônico https://licitacampossalesce.com.br/, com data de abertura agendada para 04 de setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, ordenador de despesas.

Campos Sales - CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3F3F91F4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE ADENDO – EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ019/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ019/2025, A Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, retirando o item Ranitidina, da lista, por força da Resolução-RE Nº 3.259/ANVISA/MS cujo o objeto é a PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00 hrs, no endereço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos - Centro, Campos Sales - Ceará, e no site PNCP, no Site do Município, no Diário da Aprece e no Portal do TCE-CE.

Campos Sales/CE, 20 de Agosto de 2025 –

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5ABB2A5D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – O município de Campos Sales, através do Secretária de Políticas para a Saúde, integrante do processo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/21 comunica aos interessados a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO **CREDENCIAMENTO - N° CRE009/2025**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E HABILITADAS, QUE ATUEM NA ÁREA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO MÉDICO, DE FORMA COMPLEMENTAR E/OU SUPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE, dessa forma em conformidade com

a legislação pátria fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida nos mesmos meios de publicações em que foi divulgado o edital supra.

Campos Sales - CE, 20 de agosto de 2025 –

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas Para a Saúde.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:767EC0C1

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072101/2025
DISPENSA nº DLE071501/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de saúde, como Ordenador de Despesas com a empresa JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.380.220/0001-75**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, COM VISTAS A GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS, BEM COMO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS, CONTEMPLANDO ITENS PARA USO EM CONSULTÓRIOS, SALAS DE ATENDIMENTO E DEMAIS SETORES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VALOR: R$ 59.111,63 (cinquenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos).

PRAZO: 21 de julho de 2025 até 21 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Ordenador de Despesas: MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA.

Fornecedor Beneficiário: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.380.220/0001-75.

Publicado por:
Emmanuel Menezes Albuquerque Moreira
Código Identificador:46D17811

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250820.0003/2025

PORTARIA N° 250820.0003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA**, ocupante do cargo de Secretária de Políticas para a Saúde, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para a compra de materiais permanentes para a mesma secretaria, nos dias 21/08/2025 à 22/08/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 20 de agosto de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9359F82B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 20.08.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20.08.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.08.14.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A REALIZAR A CAMPANHA ?AGOSTO LILÁS?, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO

VALOR TOTAL.....: R$ 8.997,70 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 8.997,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2025 a 20 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3A154C8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR DIONATAN CRISTOFER SILVA DO NASCIMENTO ROCHA, ENTÃO OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chaval/CE, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a finalidade apurar os fatos relatados na recomendação nº 0022/2024/PmjCHV exarado pelo Ministério Publico do Estado do Ceará, relacionado a utilização indevida de bem público no exercício de suas funções, conforme previsto no inquérito civil nº 06.2024.00002610-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Presidente, **FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS,** Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº023.822.483-00; a Relatora, **ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU,** Professora, inscrita no C.P.F.(MF) sob o nº758.730.363-49; e Secretário, **VALDEMI GERIMIAS DA SILVA,** Professor, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº 899.432.283-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível ato de improbidade e o possível dano ao erário, por ausência de contraprestação dos serviços para atribuídos ao cargo.

Parágrafo Único - A presente designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está em conformidade com a Portaria ***Nº120/GAB/2025***.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:199A5869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°012/2025

CONVÊNIO 012 /2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUIBSON MARINHO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. IGOR DA SILVA ALBANO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUIBSON MARINHO DOS SANTOS - POLO II,** localizado na sede, Centro, Chorozinho/CE, inscrito no CNPJ Nº. 01.924.781/0001-73, neste ato representado por sua Presidente **MARIA MARLY FALCÃO**, portadora do RG n° 97021017479, CPF n° 619.815.753-91doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 943/2025, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2025, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUIBSON MARINHO DOS SANTOS - POLO II**, formado pela **Escola de Ensino Fundamental Guibson Marinho dos Santos** e Banda de Percussão Guibson Marinho dos Santos, beneficiários deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 7.500,00 (sete mil reais e quinhentos reais),** na conta do **Conselho Escolar da Escola Guibson Marinho dos Santos**, Agência n° 4376-1, Conta n° 13.936-X, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de 2025, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 943/2025, de 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2025, conforme plano de trabalho em anexo.
II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.
III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 943/2025, de 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho/CE, 10 de julho de 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Secretário de Educação (Respondendo)

MARIA MARLY FALCÃO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F532E739

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
CONVÊNIO N°005/2025

CONVÊNIO 005/2025, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E A ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ E ARTES MACIAIS DE CHOROZINHO – AKAC.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. IGOR DA SILVA ALBANO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ E ARTES MACIAIS DE CHOROZINHO – AKAC**, com sede na Raimundo Albano Almeida, n° 62, Centro, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 36.124.481/0001-94, neste ato representado por seu Presidente **FRANCISCO DIEGO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 088.592.033-33, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a **Lei Municipal n° 920/2025, de 07 de fevereiro de 2025**, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem o objetivo exclusivo de transferir mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à **Associação de Karatê e Artes Maciais de Chorozinho – AKAC,** que se efetuará pelo o ano de **2025**, com início a partir de fevereiro de 2025, totalizando como valor global a quantia de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** como forma de incentivo às atividades de Karatê e Artes Maciais promovidas pela Associação supra descrita no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais, que se efetuará pelo o ano de 2025, com início a partir de **fevereiro de 2025**, totalizando o valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** na conta da **Associação de Karatê e Artes Maciais de Chorozinho – AKAC** (Agência nº 4376-1; Conta nº 15.514-4 – Banco do Brasil), como incentivo às atividades de Karatê e Artes Maciais promovidas no Município pela Associação supra descrita, em conformidade com a **Lei Municipal n° 920/2025, de 07 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE às atividades de Karatê e Artes Maciais promovidas no Município pela **Associação de Karatê e Artes Maciais de Chorozinho – AKAC**.
I – Promover com zelo e responsabilidade o objeto deste convênio, com o objetivo de incentivar as práticas esportivas e culturais, além de proporcionar a inclusão e a participação dos desportistas locais.
III – Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Desporto e Juventude
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Dotação: 1801.27.122.0401.2.099

CLAÚSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir desta data, **27/02/2025 até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

CHOROZINHO, em 27 de fevereiro de 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO	*FRANCISCO DIEGO DOS SANTOS SOUSA*
Secretário Do Desporto E Juventude (Respondendo)	Presidente da AKAC

Testemunhas:

1 - _____

CPF_____

2 - _____
CPF_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DADA87AA

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
CONVÊNIO N°006/2025

CONVÊNIO 006/2025, EM 06 DE MARÇO DE 2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE E A LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. IGOR DA SILVA ALBANO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF**, com sede na Rua Senador Pompeu, 649, sala 502, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 01.532.079/0001-64, neste ato representado por seu Presidente **JOCELITO MONTEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 142.311.823-53, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a **Lei Municipal n° 925/2025, de 28 de fevereiro de 2025**, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem o objetivo exclusivo de atender a realização dos Jogos e Competições Comemorativos do 38º Aniversário do Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais)**, na conta da Liga Cearense dos Árbitros – LICAF (Agência nº3238-7; Conta nº. 0082816-5 - Banco Bradesco), como contrapartida à organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF, durante os Jogos e Competições Comemorativos do 38º aniversário do Município de Chorozinho, em conformidade com a **Lei Municipal n° 925/2025, de 28 de fevereiro de 2025,** valor repassado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:

I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na organização, serviços de arbitragem e premiação no tocante aos Jogos e Competições Comemorativos do 37º Aniversário do Município de Chorozinho.
I – Promover com zelo e responsabilidade o objeto deste convênio, com o objetivo de incentivar as práticas esportivas e culturais, além de proporcionar a inclusão e a participação dos desportistas locais.
III – Apresentar, no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da assinatura deste convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Desporto e Juventude
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Dotação: 1801.27.122.0401.2.099

CLAÚSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 06 de março de 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO	*JOCELITO MONTEIRO SILVA*
Secretário Do Desporto E Juventude (Respondendo)	Presidente da LICAF

Testemunhas:

1 - _____

CPF_____

2 - _____

CPF_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4B7DF7DD

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
CONVÊNIO N°009/2025

CONVÊNIO 009/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE E A LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **IGOR SILVA ALBANO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF**, com sede na Rua Senador Pompeu, 649, sala 502, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 01.532.079/0001-64, neste ato representado por seu Presidente **JOCELITO MONTEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 142.311.823-53, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a **Lei Municipal n° 930, de 25 de abril de 2025**, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem o objetivo exclusivo de atender a realização dos jogos do Copa AMAB- 2025, no que tange ao fornecimento do kit uniforme completo, o serviço de arbitragem, quando a partida ocorrer no Município de Chorozinho, e a ajuda de custo por partida em que a seleção de Chorozinho participar, que serão efetivados pela LICAF.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, dividido em parcelas de acordo com os Jogos realizados, na conta da Liga Cearense dos Árbitros – LICAF (Agência nº 3238-7; Conta nº. 0082816-5 - Banco Bradesco), como contrapartida ao fornecimento do kit uniforme completo, o serviço de arbitragem, quando a partida ocorrer no Município de Chorozinho, e a ajuda de custo por partida em que a seleção de Chorozinho participar, em conformidade com a **Lei Municipal n° 930/2025, de 25 de abril de 2025.**

Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na organização, serviços de arbitragem e premiação no tocante à participação da seleção chorozinhense na COPA AMAB.
I – Promover com zelo e responsabilidade o objeto deste convênio, com o objetivo de incentivar as práticas esportivas e culturais, além de proporcionar a inclusão e a participação dos desportistas locais.
III – Apresentar, no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da assinatura deste convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Desporto e Juventude
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Dotação: 1801.27.122.0401.2.095

CLAÚSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 28 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO	*JOCELITO MONTEIRO SILVA*
Secretário Do Desporto E Juventude (Respondendo)	Presidente da LICAF

Testemunhas:

1 - _____

CPF_____

2 - _____

CPF_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9B256679

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
CONVÊNIO N°010/2025

CONVÊNIO 010/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE E A LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, Sr **IGOR SILVA ALBANO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF**, com sede na Rua Senador Pompeu, 649, sala 502, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 01.532.079/0001-64, neste ato representado por seu Presidente **JOCELITO MONTEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 142.311.823-53, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a **Lei Municipal n° 931, de 25 de abril de 2024**, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem o objetivo exclusivo de atender a realização dos **Jogos e Competições Comemorativos do Dia 1° de Maio, Dia do Trabalhador**, no Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, na conta da Liga Cearense dos Árbitros – LICAF (Agência nº3238-7; Conta nº. 0082816-5 - Banco Bradesco), como contrapartida à organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF durante os **Jogos e Competições Comemorativos do Dia 1° de Maio, Dia do Trabalhador**, em conformidade com a **Lei Municipal n° 931/2025, de 25 de abril de 2024.**
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na organização, serviços de arbitragem e premiação no tocante aos **Jogos e Competições Comemorativos do Dia 1° de Maio, Dia do Trabalhador**.
I – Promover com zelo e responsabilidade o objeto deste convênio, com o objetivo de incentivar as práticas esportivas e culturais, além de proporcionar a inclusão e a participação dos desportistas locais.
III – Apresentar, no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da assinatura deste convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Desporto e Juventude
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Dotação: 1801.27.122.0401.2.095

CLAÚSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 28 de abril de 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO	*JOCELITO MONTEIRO SILVA*
Secretário do Desporto e Juventude (respondendo)	Presidente da LICAF

Testemunhas:

1 - _____
CPF_____

2 - _____
CPF_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:819F8865

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
CONVÊNIO N°011/2025

CONVÊNIO 011/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE E A LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. IGOR DA SILVA ALBANO**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **LIGA CEARENCE DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL - LICAF**, com sede na Rua Senador Pompeu, 649, sala 502, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 01.532.079/0001-64, neste ato representado por seu Presidente **JOCELITO MONTEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 142.311.823-53, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a **Lei Municipal n° 934/2025, de 16 de maio de 2025**, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem o objetivo exclusivo de atender a realização dos Jogos do **Campeonato Municipal Master Chorozinho - 2025**, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$22.880,00(vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, na conta da Liga Cearense dos Árbitros – LICAF (Agência nº3238-7; Conta nº. 0082816-5 - Banco Bradesco), como contrapartida à organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF, durante os Jogos do **Campeonato Municipal Master Chorozinho - 2025**, em conformidade com a **Lei Municipal n° 934/2025, de 16 de maio de 2025,** valor repassado em parcelas de acordo com os Jogos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na organização, serviços de arbitragem e premiação no tocante aos Jogos do **Campeonato Municipal Master Chorozinho - 2025**.

I – Promover com zelo e responsabilidade o objeto deste convênio, com o objetivo de incentivar as práticas esportivas e culturais, além de proporcionar a inclusão e a participação dos desportistas locais.

III – Apresentar, no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da assinatura deste convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Desporto e Juventude, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Desporto e Juventude
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00
Dotação: 1801.27.122.0401.2.095

CLAÚSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 30 (TRINTA) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.

E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO	*JOCELITO MONTEIRO SILVA*
Secretário do Desporto e Juventude (Respondendo)	Presidente da LICAF

Testemunhas:

1 - _____
CPF_____

2 - _____
CPF_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:44D54E18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 29/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FERIADO O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA CULTURA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 076/2001 que institui no âmbito municipal o Dia da Cultura;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização e planejamento da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a continuidade de prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica o dia 22 de Agosto, sexta-feira, decretado como feriado nas repartições públicas e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, em toda a extensão territorial do Município de Ererê/CE, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais.

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, hospital, ambulâncias, dentre outros assim também reconhecidos.

§ 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ererê, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ererê

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:385AF7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.07.30.01, DE 30 DE JULHO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 01 de Agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar da Solenidade de assinatura do Plano Estadual da Primeira Infância no Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 30 de Julho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ererê

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:C3432F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.07.31.01, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **Antonio Geovan Maia,** *portador da identidade N° 345XXXXX000 SSP CE,* **CPF: 003.XXX.XXX-42,** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, deste município de Ererê - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 31 de Julho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:B5E0D073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.01.01, DE 01 DE AGOSTO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **Jayane Alves Paiva,** *portadora da carteira de identidade N° 004.169.529 SSPDS RN,* **CPF: 073.762.953-30** para o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA Leite**, deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 01 de Agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:27FD4C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.01.02, DE 01 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 04 de Agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar na Secretaria das Cidades da Entrega de equipamentos de informática destinados à Central Municipal de Reciclagem (CMR).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 01 de Agosto de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:F28E1A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.04.01, DE 04 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GIERDSON FRANKLIN DE MOURA**, Controlador deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 06 de Agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de oficina para capacitação dos Gestores de Convênios e Contratos 2025 na APRECE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 04 de agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:35CDE855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.06.01, DE 06 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de Agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de audiência na Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 06 de Agosto de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:1EE1DD31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.06.02, DE 06 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 08 de Agosto de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 06 de Agosto de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:796B3DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.08.21.01, DE 21 DE AGOSTO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação e Desporto deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 25 de Agosto de 2025 a cidade de Jaguaretama/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 80,00 (oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de Palestra com o Professor Dr. Herbert Lima, com o tema: "Transformando Desafios em Oportunidades".
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 21 de Agosto de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:A96FCD11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADENDO - PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. PROCESSO Nº 06.08.001/2025 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 16/2025. PRIMEIRO ADENDO. O Município de Frecheirinha, Estado do Ceará, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** e Edital de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 16/2025**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE** e OBJETO: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE**. Em razão das modificações realizadas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, **informa-se que a data de abertura das propostas e início da sessão de disputa foi alterada**, passando a ocorrer em **24 de setembro de 2025, às 10h30min (horário de Brasília),** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, onde também deverão ser encaminhadas as propostas de preços e os documentos de habilitação. O teor integral deste Adendo encontra-se disponível para consulta na Comissão de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: **www.licitanet.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes** e **www.frecheirinha.ce.gov.br**.

Frecheirinha/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:4A2F7847

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 014/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808.001/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 09 (NOVE) SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.
Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 26/09/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 20 de julho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1E683E8B

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE PRE-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o **Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 18/2025**, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 09 (NOVE) SALAS DE AULA (PADRÃO FNDE), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024. **Período para recebimento da documentação de habilitação:** de **21/08/2025 a 08/09/2025**, até as **12h00**, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, ou por meio do e-mail: **licitacao@frecheirinha.ce.gov.br**, dentro do mesmo horário. O edital na íntegra está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município de Frecheirinha e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Frecheirinha/CE, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1195D1E4

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - INEX**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA "ANA CLARA ROCHA E ÍTALO POETA", A SER REALIZADO NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H (duas horas), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE FRECHEIRINHA, QUE ACONTECERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANCHIETA PORTELA, A PARTIR DAS 22 HORAS**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com o valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Conforme o disposto no art. 74, inciso II, combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

Frecheirinha/CE, 21 de agosto de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:6369713B

COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3107.001/2025-DISP, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A contratação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Frecheirinha/CE para o exercício de 2026**, incluindo:

• Fornecimento de software especializado;

• Mão de obra necessária;

• Materiais e equipamentos indispensáveis para sua elaboração, conclusão e publicação.

A empresa contratada é **PR Soluções & Serviços – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.160.834/0001-67, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:EF3487E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº435/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

José Gustavo Alves de Sousa - Assistente Administrativo Executivo
João Guilherme Alves de Sousa - Assistente Administrativo Executivo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF36823E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº436/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CLÉCIA MARIA LOPES DO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Formação Continuada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CFE52F42

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO

SPE UFV VIP CE X LTDA,CNPJ:48.950.126/0001-53,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte- SEMA a Licença de Instalação e Operação - LIO para atividade 09.11(Energia solar/ Fotovoltaica),Sitio Baixa Fria, Zona Rural,Guaraciaba do Norte- Cé.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B232A099

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

VALDIBERTO DA SILVA BEZERRA,CPF:840.609.563-68,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte- SEMA a Licençapor Adesão e Compromisso - LAC para atividade 01.08(Projetos de irrigação- sem uso de agrotóxico),Sitio Picada, Zona Rural,Guaraciaba do Norte- Cé.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7911E0F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 352/2025

Portaria Nº 352/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 01 (uma) diária para fora do estado no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Itaú – RN no dia 18/08/2025, com a finalidade de realizar visita para intercâmbio de experiências legislativas e informações de projetos que possam ser desenvolvidos em Icapuí, junto a Câmara Municipal de Itaú.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:48523DEE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 353/2025

Portaria Nº 353/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária para fora do estado no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Itaú – RN no dia 18/08/2025, com a finalidade de realizar visita para intercâmbio de experiências legislativas e informações de projetos que possam ser desenvolvidos em Icapuí, junto a Câmara Municipal de Itaú.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0561715A

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE RETIFICAÇAO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.15.01SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Icapuí/CE - SAAE, torna pública a RETIFICAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Administrativo nº 017/2025SAAE-PE/SRP, Pregão Eletrônico Nº 2025.08.15.01SAAE, publicado no DOM, no dia 11/08/2025, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dosadores de cloro e pastilhas de cloro para atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto do município de Icapuí/CE - SAAE. Informando que devido a retificação praticada, reabre-se o prazo de abertura da sessão. Ficando da seguinte forma: Envio das propostas poderá ser feito das 00h do dia 25/08/2025 até às 07h59 do dia 04/09/2025. Abertura da Sessão Pública virtual será às 08h e início da disputa às 08h15 do dia 04/09/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e seus anexos e sessão está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala da Comissão Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h às 17h. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:D03130D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO (AVISO DE REPUBLICAÇÃO)

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria da Educação. Aviso de Republicação Contratação Direta nº 2025.08.05.01-PMI/SME. Dispensa de Licitação. O Município de Iguatu-Ce, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 008 de 12 de janeiro de 2024, art. 18, inciso I, parágrafo único e art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de julho de 2021. **Objeto:** aquisição de instrumentos musicais, peças para reposição e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do aviso. **Data da Sessão**: 28 de agosto de 2025 às 09h00. **Recebimento de Propostas via E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.iguatu.ce.gov.br/.

Em 21 de agosto de 2025.

MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES –
Agente de Contratação.

Publique-se

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:63BFBFFA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2063/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) LUANDSON ALVES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 068.644.083-88 e RG Nº: 20080467460 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C30891FC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2115/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ADEILTON RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº: 222.827.183-72 do cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral - código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B2B929DE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2119/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) ADEILTON RAIMUNDO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula – 10179, da Secretaria de Governo – SEGOV, para Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9BAC5D24

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor ADEILTON RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº:

222.827.183-72, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1CDF76C3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2121/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) MATEUS ALCANTARA MACIEL, inscrito(a) no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento Orçamentário - código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:73AA099B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 80% (oitenta por cento) ao servidor MATEUS ALCANTARA MACIEL, inscrito no CPF sob o Nº: 070.478.643-50 e RG: Nº: 20084202518 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B8B7BAB8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2123/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) CARLOS HENRIQUE AMORIM MOREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 840.317.603-10 e RG Nº: 96015000863 do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjuto do Trânsito e Transporte – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:311BDD81

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2124/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE AMORIM MOREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Trânsito – CNH AB, matrícula – 40567, da Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN para Secretaria Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:253D8E40

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2125/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) NADLA CAMILA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº: 605.577.153-50 e RG Nº: 20070732544 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro - código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B4E882A0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) a servidora NADLA CAMILA SILVA SOUSA, inscrita no CPF sob o Nº: 605.577.153-50 e RG: Nº: 20070732544 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1C3C659C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2127/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) LARISSA BENTO ALVES, inscrito(a) no CPF Nº: 071.401.553-99 e RG Nº: 20084790398 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito - código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete - SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EF33C4CB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 80% (oitenta por cento) a servidora LARISSA BENTO ALVES, inscrita no CPF sob o Nº: 071.401.553-99 e RG: Nº: 20084790398 ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação na SECRETARIA DO GABINETE – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BB113D2A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora ANDREA GOUVEIA ALIPIO, inscrita no CPF sob o Nº: 645.677.103-04 e RG: Nº: 230932392 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FBE5BB3D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) ao servidor BRIAN O NEAL ROCHA, inscrito no CPF sob o Nº: 601.152.903-89 e RG: Nº: 2001029077051 ocupante do cargo efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2151B2EC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora MARYLANDY FELIX ARAUJO, inscrita no CPF sob o Nº: 696.290.303-06 e RG: Nº: 2006029274834 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AD55E637

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2132/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) MIKAELE LIMA SARMENTO, inscrito(a) no CPF Nº: 057.982.323-79 e RG Nº: 20074847672 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos - código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:81582078

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) a servidora MIKAELE LIMA SARMENTO, inscrita no CPF sob o Nº: 057.982.323-79 e RG: Nº: 20074847672 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7B880C0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2137/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, inscrito(a) no CPF Nº: 141.635.943-53 e RG Nº: 1224744, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo da Infraestrutura – código CNA-1, com lotação no Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:55FFB87B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) ao servidor ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, matrícula nº 44425, inscrito no CPF sob o Nº: 141.635.943-53 e RG: Nº: 1224744, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:19EB87F6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2139/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA, inscrito(a) no CPF Nº: 038.162.533-85 e RG Nº: 2006005245315, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização – código CDS-3, com lotação no Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:340E2D9C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 40% (quarenta por cento) ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA, matrícula nº 43805, inscrito no CPF sob o Nº: 038.162.533-85 e RG: Nº: 2006005245315, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5AEFC556

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2142/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR, inscrito(a) no CPF Nº: 004.927.343-48 e RG Nº: 2002029050550 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39168A82

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2143/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES na proporção 100% (cem por cento) a servidora NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR, inscrita no CPF sob o Nº: 004.927.343-48 e RG: Nº: 2002029050550 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8359C9F7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2388/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) FABIANA COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº: 001.024.703-32 e RG N°: 98029284288 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5DE92735

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2408/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor CARLOS CELSO SERRA AZUL MACHADO BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 018.656.233-00 e RG N°: 98002386853 ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A44E9855

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2409/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor CARLOS GARCIA FILHO, inscrito no CPF Nº: 010.807.313-00 e RG N°: 200200243129 ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Sanitarista, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A6A08AD9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2410/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor JOSE CLEILTON CAVALCANTE CASTRO, inscrito no CPF Nº: 154.477.584-91 e RG N°: 315280 ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517410, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retrativos a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CEA20CAF

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
1º (PRIMEIRO) TERMO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.

O MUNICIPIO DE IGUATU, através da Secretaria de Educação - SME, torna pública a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS, que passa a ter as seguintes observações e alterações:

1.Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/08/2025. Edição 3782.
2.Na data de publicação do referido extrato, onde se lê R$ 1.993,04 (mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), leia-se R$ 2.665,51 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
3.As demais informações não citadas nesta errata permanecem sem alterações.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA,
Secretário Municipal do Trânsito e Transporte da Prefeitura de Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:B03CB457

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.15. ATA01- SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.23-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 97.472.930/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 182.494,25 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20/08/2025 ATÉ 20/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:71EC9A7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.15. ATA02- SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.23-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): F TEIXEIRA DE SOUZA-ME, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 30.607.189/0001-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 1.202,00 (MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS.)
VIGÊNCIA: 20/08/2025 ATÉ 20/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7EFD5AC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.15. ATA03
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.23-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): EUGENIO ALVES DO NACIMENTO LTDA - ME, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 28.904.661/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 9.899,95 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.)
VIGÊNCIA: 20/08/2025 ATÉ 20/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:6722BDD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.08.18- CONT01 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.23-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 97.472.930/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 62.778,33 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E 1501.17.512.0016.2.134. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 E 44.90.52.00.
VIGÊNCIA: 20/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:E02972E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.08.18- CONT02 -SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.23-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): F TEIXEIRA DE SOUZA-ME, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 30.607.189/0001-46.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 626,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E 1501.17.512.0016.2.134. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA:20/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:1DF678D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2025.08.18- CONT03 -SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.23-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): EUGENIO ALVES DO NACIMENTO LTDA - ME, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 28.904.661/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 4.265,82 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS EOITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133 E 1501.17.512.0016.2.134. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA:20/08/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B1BCA1B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado.
CEP 63502-108 - IGUATU-CE - Fone/Fax (88) 3566-7700
E-mail: administrativo@saae.iguatu.ce.gov.br
CNPJ: Nº 07.508.138/0001-45

PORTARIA Nº 105/2025
DATA: 20 de agosto de 2025

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, Lei 2092/2014, de 14 de maio de 2014, Lei nº 3035, de 03 de fevereiro de 2023, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 012/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Carlos Roberto Costa Filho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pedro Henrique Araujo de Sena, CPF nº 078.416.833-40, no cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, CNI-3, da Unidade Executora do SAAE.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Superintendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:917F403C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO N. 12.08.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.1

Extrato do Contrato n. 12.08.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens e a empresa RYNCON MOREIRA LUCENA - MEI, inscrita no CNPJ n. 59.029.154/0001-59. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota das diversas secretarias vinculadas ao Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Ryncon Moreira Lucena.

Ipaumirim/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:39490210

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 12.08.2025/04. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.4

Extrato do Contrato n. 12.08.2025/04. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa RYNCON MOREIRA LUCENA - MEI, inscrita no CNPJ n. 59.029.154/0001-59. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Ryncon Moreira Lucena.

Ipaumirim/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:36876A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 12.08.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.2

Extrato do Contrato n. 12.08.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RYNCON MOREIRA LUCENA - MEI, inscrita no CNPJ n. 59.029.154/0001-59. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Ryncon Moreira Lucena.

Ipaumirim/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:635A26C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 12.08.2025/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.3

Extrato do Contrato n. 12.08.2025/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.07.29.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RYNCON MOREIRA LUCENA - MEI, inscrita no CNPJ n. 59.029.154/0001-59. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na lavagem de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Ryncon Moreira Lucena.

Ipaumirim/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:0E660F96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 013.25-DL-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 27 de agosto de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 013.25-DL-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR INDUSTRIAL MICROCONTROLADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 21 de agosto de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:36D66C49

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036.25-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 03 de setembro de 2025 às 09h00min, pregão eletrônico, menor preço, N° 036.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATORIO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF´S E DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL E MATERNIDADE OTACILIO MOTA), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 21 de Agosto 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:43932615

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1032, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do(a) Servidor(a) Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base**, a Servidora **ROSIENE FERREIRA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de **DIGITADORA,** portadora da **MATRÍCULA:** 0107689, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 138, de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:613D6854

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

As Secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedidas, fazem publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, pintura e polimento, capotaria, reboque, tornearia mecânica, limpeza e recarga de gás em ar condicionados e vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:
RIBEIRO CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74, com o valor global de **765.988,49 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos),** referente aos lotes 01,02,03,04,05,06 e 07.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.06.09.02.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelas Secretarias de Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 14 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária da Educação	Secretária da Saúde
GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Secretária da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BBE901D7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.06.09.02 - Objeto: Contratação dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, pintura e polimento, capotaria, reboque, tornearia mecânica, limpeza e recarga de gás em ar condicionados e vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba – CE. **CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.705.028/0001-74, com o valor global de **765.988,49 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos),** referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. **Assina pela Contratada:** Ramon Rocha Ribeiro. **CONTRATANTES:** Secretarias da Educação, Saúde, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Governo, Planejamento e Segurança Cidadã. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente)**: Alexsandra Braga de Sousa, Hérica Oliveira Pinheiro, Geize Mesquita Maia Mota, Maria Josiane Carneiro Braga, e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de nº** 0604 12 122 0002 2.027 – Manutenção da Secretaria de Educação, Próprio (Fonte 1500100100), 0604 12 361 0005 2.035 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica, Próprio (Fonte 1500100100) Transf. do FUNDEB – Impostos (Fonte 1540000000) Transf. do FUNDEB – Compl.
União – VAAF (Fonte 1541000000) Transf. do Salário-Educação (Fonte 1550000000) Transf. de recursos do PNATE (Fonte 1553000000); 0604 12 364 0005 2.042 - Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica, Recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500000000) Outros recursos não vinculados (Fonte 1501000000); 0506 10 122 0002 2.006 -Manutenção da Secretaria de Saúde, recurso próprio (fonte 1500100200); 2102 08 122 0007 2.067 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Próprio (Fonte 1500000000) FNAS (Fonte 1660000000); 2102 08 245 0007 2.071 – Bloco da Proteção Social Básica, Próprio (Fonte 1500000000) Transf. de recursos do FNAS (Fonte 1660000000) Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social (Fonte 1661000000); 2102 08 245 0007 2.072 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – MAC, Próprio (Fonte 1500000000) Transf. de recursos do FNAS (Fonte 1660000000) Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social (Fonte 1661000000); 2501 20 122 0002 2.079 -Manutenção das Ativ. da Sec. de Desenv. Rural e Meio Ambiente, Próprio (Fonte 1500000000); 2401 04 122 0002 2.076 -Manutenção das Ativ.da Sec.de Segurança Pública, Trânsito, Transp.e Admin.Viária, Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de agosto de 2025.

Irauçuba/CE, 14 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:01A4F6C1

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Saúde, faz publicar o extrato do **2º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 2025.05.30.01 – SESA**, oriundo do **Chamamento Público nº 002/2025**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO, CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTIL NEUROPSICOMOTOR, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

CONTRATADA: INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – IESP, INCRITO NO CNPJ: Nº 10.779.749/0001-32,

ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Batista do Nascimento

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro

Irauçuba/CE, 11 de agosto de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:96813095

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Saúde, faz publicar o extrato do **2º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 2025.05.30.02 – SESA**, oriundo do **Chamamento Público nº 002/2025**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, ACADEMIA DE SAÚDE E CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – INSTITUTO EVOLUTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Batista do Nascimento

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro

Irauçuba/CE, 11 de agosto de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6DDE01B

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.25.01 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e requalificação da Praça Jesuíno Pinto de Mesquita, localizada no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** R S M PESSOA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberta Sarah Monte Pessoa**. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, "b" e Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de julho de 2025**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EA1CD16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 108, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 20 de agosto de 2025, onde acompanhou os vereadores no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Guilherme Bismark.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:738CCF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 109, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, matrícula nº 1200178, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 20 de agosto de 2025, onde compareceu no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Guilherme Bismarck, onde participou de uma reunião para tratar sobre assuntos do município.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:7CF1E32C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 110, de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIO REGINEUDO DE LIMA, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 20 de agosto de 2025, onde compareceu no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Guilherme Bismarck, onde participou de uma reunião para tratar sobre assuntos do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C4B3A700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250656

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250656

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0012025-SEFI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROBERTO P DE SOUSA BRASIL ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO DA APURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS ÍNDICES MUNICIPAIS DO VALOR ADICIONADO FISCAL, DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, DE QUALIDADE DA SAÚDE E DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA DO ICMS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0303.041220003.2.006 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 54.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2025 a 20 de Agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:54182745

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 255/2018 de 02 de outubro de 2018, **CONVOCA** o candidato(a) eleito(a) como suplente, abaixo relacionado, para substituição ao titular pelo período de gozo de férias:

NOME DO SUPLENTE	PERÍODO
Vilmar Vicente de Almeida	22 de agosto de 2025 a 08 de novembro de 2025.

O(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST, na Rua Cel. Teodomiro Filgueira Sampaio, n° 50, Centro, Jardim/CE, no **prazo de 01(um) dia útil,** munido dos documentos pessoais para contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de agosto de 2025.

ERIVAN LUIZ GOMES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim – CE

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:91D1E801

GABINETE
PORTARIA Nº2108001/2025-GP JARDIM-CE, 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal n° 8069/90 e da Lei Municipal n° 429/2023 de 24 de Março de 2023;
CONSIDERANDOo resultado das eleições realizadas em 01/10/2023, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;
CONSIDERANDOo disposto no Parágrafo Único do artigo 64 da Lei Municipal nº 429, de 24 de março de 2023; e
CONSIDERANDO, a necessidade de**convocação de suplente**para a substituição da conselheira GRACIANE COELHO RIBEIRO, no período de**21 de agosto de 2025 a 08 de novembro de 2025,**que se encontra em gozo de Férias;
R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR,o Sr. **VILMAR VICENTE DE ALMEIDA,**portador do RG n° 990xxxxx747, inscrito no CPF n° 892.xxx.xxx-53, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** do períodode**21 de agosto de 2025 a 08 de novembro de 2025,** para exercer suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Jardim-CE.
Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 21 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1D3EAB41

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.28.02.1

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.28.02.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da ConcorrênciaEletrônicanº 2025.28.02.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora **CONSTRUTORA JMT LTDA**. A

empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 16 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FA236D40

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.07.30.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.07.30.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.07.30.1, tendo o seguinte resultado: A empresa IMPRIMA JUAZEIRO LTDA vencedora junto ao Lote Único - Material Gráfico. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 21 de agosto de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:147DFFB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250625/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250625/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de jati - ce no valor estimado de R$ 1.638.512,90 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Setembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 21 de Agosto de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:9CC173F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PORTARIA N.º 170, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 170, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão do Grupo de Trabalho Municipal – GTM, do Programa Saúde na Escola – PSE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015)

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação, o planejamento e o acompanhamento das ações intersetoriais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do Programa Saúde na Escola – PSE como estratégia de integração entre as políticas de saúde e educação, com vistas à promoção da saúde e da qualidade de vida da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a relevância da participação de diferentes setores na construção de estratégias que visem à melhoria da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Grupo de Trabalho Municipal – GTM, do Programa Saúde na Escola – PSE, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais de saúde e educação voltadas para os estudantes da rede pública de ensino do município.

Art. 2º Compete ao GTM:
I – Discutir e propor estratégias para o fortalecimento da intersetorialidade entre saúde e educação no âmbito do PSE;
II – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal do PSE;
III – Promover a integração entre gestores, trabalhadores da saúde, profissionais da educação, comunidade escolar e sociedade civil;
IV – Elaborar relatórios, recomendações e propostas para subsidiar a tomada de decisão do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e do(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
V – Propor capacitações e ações educativas voltadas para o fortalecimento do PSE;
VI – Outras atribuições inerentes ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º A Comissão do GTM do PSE será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Tânia Caroline de Sousa Xavier

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
José Maria Barboza

III – Coordenadora da Atenção Básica:
Esthéfany Cordeiro Siqueira

IV – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
Olivanice Nogueira Rocha

V – Representante dos gestores escolares:
Fátima Gisele Freitas Vidal da Ressurreição

VI – Representante dos profissionais da saúde:
Israely Gomes de Lucena

VII – Representante dos estudantes:

Kiara Linhares Martins
Art. 4º O GTM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu(a) Coordenador(a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:9AF38D8A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250707/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250707/2025, assinado em 21/08/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução da Reforma do prédio onde funcionará a Policlínica municipal. Processo Administrativo nº 20250707/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 20250707/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, Contratado: MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.825.992/0001-24. Valor Global: R$79.499,99 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2025. Vigência Final: 21 de Outubro de 2025. Tania Caroline de Sousa Xavier - Secretária de Saúde.

Jati - CE, 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:6FFD339B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1808.01/2025 - SME
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0307.01/2025 – SME - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3006.01/2025 - SME

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À EDUCAÇÃO COM O INTUITO DE PREPARAR ALUNOS DE 6º AO 9º ANO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES E OLIMPIADA NAS ÁREAS EXATAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMADALENA/CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.361.1201.2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena – CE, 18 de Agosto de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:376A0F81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.20.01/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.20.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 21.221,09**). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 20 de agosto de 2025.

Signatários: José Henrique Carneiro e Elioenai Silva de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:831B425D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.20.02/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.20.02/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **LOGUI TURISMO LTDA -EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$ 14.265,89**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 20 de agosto de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Lorena Neves Guilherme Ferreira

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:89A088AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.19.06/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.19.06/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$9.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 19 de agosto de 2025.

Signatários: Raquel da Silva Linhares e Elioenai Silva de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8A55AE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.19.07/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.19.07/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa **LOGUI TURISMO LTDA - EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$9.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 19 de agosto de 2025. Signatários: Raquel da Silva Linhares e Lorena Neves Guilherme Ferreira

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B51A0F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.15.05/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.15.05/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**. OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$45.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 15 de agosto de 2025.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Elioenai Silva de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:95BE44B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.15.06/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.15.06/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LOGUI TURISMO LTDA -EPP**. OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$45.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 15 de agosto de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Lorena Neves Guilherme Ferreira

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E47A9BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DISCIPLINA COMPUTAÇÃO 01

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Assunto: **Homologação e Aprovação sobre Computação na Educação Básica com complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC da Rede Municipal de Mauriti – Ceará.**		
Relatora: **Cicera Sampaio de Lucena**		
PARECER CME N° 08/2025	Conselho Municipal de Educação	Aprovado em: **20/08/2025**

I. DO MÉRITO

A Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, por meio do Ofício nº 552/2025, encaminha a este Conselho Municipal de Educação proposta de análise, parecer e homologação do **Referencial Curricular da Computação na Educação Básica,** como **complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC,** para aplicação na **Rede Pública Municipal de Ensino**, contemplando as etapas da **Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

A iniciativa da Secretaria Municipal de Educação está alinhada às exigências legais e às diretrizes nacionais que reconhecem o ensino de Computação como direito dos estudantes da Educação Básica, com vistas ao letramento digital, desenvolvimento do pensamento computacional, cultura digital e cidadania tecnológica.

II. DO HISTÓRICO

Em pleno século XXI não se pode ignorar os esforços e as experiências de diversos educadores e pesquisadores que, anteriormente, já almejavam a introdução de Informática no ensino, haja vista que na década de 70 no Brasil começa a ganhar corpo o ensino de Computação, houve então, o entendimento de que a Informática deveria abranger a Educação e a Cultura, tendo abordagens pedagógicas com base na diversidade.
Nas décadas subsequentes muitos seminários e conferências ocorreram consubstanciando subsídios para o desenvolvimento de projetos educativos de Informática pelo país. Embora os resultados dos projetos governamentais tenham sido modestos, eles têm sido coerentes e sistematicamente têm enfatizado uma mudança nas escolas.
No período da Pandemia, a partir de março de 2020, o isolamento social existente, o fechamento das escolas com aulas não presenciais em virtude do coronavírus (Covid 19), viu-se a necessidade imperiosa do uso intensivo de modalidades educacionais mediadas por tecnologias digitais.
Há, então, a emergência da implementação da BNCC devido às dificuldades decorrentes da pandemia, sendo um passo fundamental para sua consolidação tendo em vista as conexões estratégicas entre Computação e Educação Básica para todo o país.
A implementação da Computação configura um conjunto de ações e políticas para que sejam maximizados os resultados positivos e minimizadas as dificuldades. Diretrizes sobre formação inicial e continuada é um desafio considerável em relação a alguns parâmetros mínimos comuns, como: formação de professores, ampliação gradativa de professores em Licenciatura de Computação, domínio e conhecimentos básicos relacionados ao contexto histórico, currículo, recursos didáticos compatíveis com os objetivos e direitos da aprendizagem, implementação gradativa por ano e etapa de ensino, gestão do processo de implementação e avaliação.
O professor em Licenciatura de Computação, bem como o Professor com Licenciatura Plena e curso específico de Informática – Cultura Digital ou Pós- graduação de Informática – Cultura Digital, deve estar apto a enfrentar os desafios que o campo de conhecimento pode aportar na Educação Básica. Dentre as suas possíveis funções está a de colaborar com outros professores na construção de narrativas, compreensão e uso de conceitos e fenômenos da computação pelos estudantes.

III. DA LEGISLAÇÃO

A proposta está amparada nos seguintes dispositivos legais:

I. o Artigo 210 da Constituição Federal de 1988 prevê a elaboração de uma Base Nacional Comum.
II. o Artigo 26 da LDB Nº 9.394/1996 complementa nos currículos de ensino fundamental e médio uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. Esta Lei, no Artigo 39, reconhece a necessidade da tecnologia nas escolas para um maior desenvolvimento na vida do educando.
III. a Lei Nº 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação –
IV. a Resoluções CNE/CP Nº 02/2017 e CNE/CP Nº 04/2018 a norma da Computação em todas as etapas do ensino. Em 17 de fevereiro de 2022 foram aprovados pelo Conselho Nacional de Educação o Parecer da Norma sobre Computação na Educação Básica como Complemento à Base Nacional Comum e as Tabelas de Habilidades e Competências.

V. a Resolução CEB Nº 01/2022 define a norma como complemento à BNCC e dá outros encaminhamentos, a saber: desenvolvimento de currículos pelas redes, formação inicial e continuada de professores, definição de prazo de implementação e o estabelecimento de políticas públicas. Entrou em vigor tal Resolução em 01 de novembro de 2022, definindo o prazo de 01 (um) ano para que as redes se adequassem.
VI. o Parecer CNE/CEB Nº 02/2022 que contém o Projeto de Resolução sobre as normas que definem o ensino de Computação na Educação Básica de todo país.
VII. a Lei Nº 14.533/2023 que criou a Política Nacional de Educação Digital – PNED, esta, também alterou o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996), incluindo o ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais como um novo componente curricular na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Desse modo, a partir de 01 de novembro de 2023, a Computação na Educação Básica passou a ser um direito de todos e não privilégio de alguns. Diante disso, foi alterado o Artigo 8º da LDB incluindo a avaliação do letramento e da educação digital nas escolas.
VIII. a Lei no 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

IV. DA BNCC E A COMPUTAÇÃO

I. Como uma das competências gerais que consolidam a proposta de Educação Integral, a BNCC estabelece as bases para preparar os estudantes não apenas para usar a tecnologia, mas para compreender suas implicações éticas, morais, sociais e culturais.
II. A Cultura Digital não pode ser tomada como se todos os sujeitos possam dela participar de forma equânime. Por conseguinte, partindo desse cenário, o processo de inclusão visa o melhor aproveitamento das tecnologias, de modo que todos os grupos sociais tenham acesso a elas, reduzindo assim a distribuição desigual de poder e das condições de apropriação dos meios digitalizados.
III. O PNDE tem o propósito de facilitar o financiamento, formação adequada de professores, adequação das matrizes curriculares de Cursos de Licenciatura, oferta de Cursos de Licenciatura em Computação, material didático, propiciar equipamentos e internet às escolas, para que os professores possam adquirir conhecimentos teórico-práticos a fim de equacionar melhor os processos de ensino e aprendizagem.
As mudanças na BNCC para o ano de 2026 incluem Mapeamento Curricular relacionando objetivos de aprendizagem da BNCC com o currículo atual da escola para identificar lacunas ou excessos no currículo existente. O conhecimento elaborado e compartilhado pelos autores e atores – alunos e professores, tem lugar central no currículo e, certamente, as tecnologias têm ocupado lugar de relevância na discussão sobre como poderá favorecer estratégias de ensino e aprendizagem nas diferentes disciplinas. Desse modo, o currículo é ressignificado pelo movimento colaborativo estabelecido na vivência das mais diferentes situações de aprendizagem.
IV. A Computação permite vivenciar e explorar o mundo por meio de múltiplas formas, tendo em vista diferentes dispositivos tecnológicos. Interação, amplificação, redução e contraste, são muitas as possibilidades educativas partindo da ludicidade estabelecida na BNCC.
V. Dessa forma, orienta-se que a implementação da BNCC Computação, no Sistema de Educação de Mauriti Ceará, seja configurada em forma de política pública permanente, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:
a) formação de professores;
b) currículo;
c) recursos didáticos compatíveis com os objetivos e direitos de aprendizagem;
d) implementação incremental, ou seja, conforme gradação por ano e etapa de ensino;
e) gestão do processo de implementação; e
f) avaliação.

V. DO CURRICULO ESCOLAR

I. Construir os currículos escolares e propostas pedagógicas que contemplem tal uso “ativo” das TDICs nas escolas, conforme disposto no Currículo de Referência em Tecnologia e Computação, que prevê eixos, conceitos e habilidades alinhadas à BNCC e voltadas exclusivamente para o desenvolvimento de competências de exploração e de uso das tecnologias nas escolas, além de propor uma reflexão sobre os usos das TDICs.
II. **Curriculo Escolar da Educação Infantil**

III. **Curriculo Escolar do Ensino Fundamental I e II**

VI. DO VOTO DA RELATORA

Diante da relevância do tema, da coerência técnica e pedagógica do documento apresentado e do respaldo legal que embasa a proposta, voto favoravelmente à homologação e aprovação da Resolução CME nº 04/2025, que institui o Referencial Curricular da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Mauriti – CE.

Este colegiado orienta que a mantenedora:

1. Revise o Documento Orientador do Território Municipal, compatibilizando-o com o novo Referencial de Computação;
2. Organize e sistematize a formação continuada com foco na Computação;
3. Adapte e invista na infraestrutura tecnológica das escolas;
4. Observe os objetivos de aprendizagem e competências da BNCC na construção dos planejamentos e materiais didáticos;
5. Implemente política pública permanente de computação, com acompanhamento, avaliação e ajustes contínuos.

Este é o VOTO.

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA
Relatora – Conselho Municipal de Educação de Mauriti – CE

CICERA SAMPAIO DE LUCENA
Relatora

Mauriti - Ceará, 20 de agosto de 2025.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 20 de Agosto de 2025.

CICERA SAMPAIO DE LUCENA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mauriti - Ceará

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:2E937411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE SAÚDE, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Mauriti/CE que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, com regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mauriti/Ce**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e art. 62 do Decreto Municipal nº 80/2023, a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 65 do Decreto municipal 80/2023, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: secretariadeplanejamento@mauriti.ce.gov.br, ou in loco à Rua Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, com os seguintes

documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega.

Mauriti/CE, 21 de agosto de 2025.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:078A64AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.18.02/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.18.02/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE,** Valor: (**R$160.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 18 de agosto de 2025.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Elioenai Silva de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:392E98B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.15.07/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.15.07/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS NACIONAIS PARA A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (**R$14.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 15 de agosto de 2025.

Signatários: Claúdia Fernanda Moreira e Elioenai Silva de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BA7B943A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Comissão de Contratação do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Pré-Qualificação Nº 0807.001-2025, cujo objeto é a PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, por razões de conveniência e oportunidade.

Meruoca-Ce, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CDE46498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306.001-2025 - CONTRATO Nº 2306.001- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2306.001-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: INFORMACRO-COMPUTADORES,ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a locação de solução integrada em ambiente de nuvem (cloud computing) para acesso remoto seguro, gestão de dados e execução de backups automáticos, com infraestrutura de alta disponibilidade, voltada ao suporte das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut.das Acoes da Sec. Adm. Planej. e Gestao, R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – , SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:69CF9F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, tornam público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 1407.01/2022-01 a 1407.01/2022-04, resultantes da modalidade **Tomada de Preços N.º 1407.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício 2025: 0201.04.122.0036.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social, **elemento de despesa** 3.3.90.39.00**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUÍDO TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE ÁREAS ESPECÍFICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. **VIGÊNCIA:** de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026. **CONTRATADA:** AGILIZE ASSESSORIA LTDA - ME. **ASSINA**

PELA CONTRATADA: Ana Jéssica Maciel Bôto**. ASSINAM PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos e Erivelto de Oliveira Lima.

Meruoca-Ce, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5E48853A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – **Título:** AVISO DE CONTRATAÇÃO – **Termo Original**: Contrato Nº 0307.001-2025 – **Processo Originário**: Inexigibilidade nº 0307.001-2025 – **Objeto:** Contratação Artística Cultural da Banda Catedral, para apresentação no dia 12 de setembro de 2025, por ocasião do XVIII Festival de Inverno da Serra da Meruoca – **Contratante**: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – **Contratada**: MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, **CNPJ nº** 21.947.069/0001-05– **Valor Global:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – **Data da Assinatura do Contrato**: 06 de agosto de 2025 – **Vigência**: 31/12/2025 – **Fundamentação Legal**: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – **Signatários**: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Joaquim Cezar Motta (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:09D3117B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107.001-2025 - CONTRATO Nº 2107.001- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2107.001-2025- CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: F D SELESTINO CANUTO OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 36.625,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundament al, R$ 36.625,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:97386D9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306.002-2025 - CONTRATO Nº 2306.002- 2025-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2306.002-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: INFORMACROCOMPUTADORES,ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a locação de solução integrada em ambiente de nuvem (cloud computing) para acesso remoto seguro, gestão de dados e execução de backups automáticos, com infraestrutura de alta disponibilidade, voltada ao suporte das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE - VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 27.600,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ, Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação - PJ - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C09B11DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2905.01/2024- 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2905.01/2024 - CONTRATO Nº 2905.01/2024-01 - ORIGEM: Pregão Nº 2905.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 331.156,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e seis reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 662.312,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais) - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9E06D5D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O**MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE,** por meio da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - SPS**, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para a contratação de profissionais por tempo determinado para a execução de serviço no Programa Criança Feliz – PCF, **CONVOCA**os candidatos classificados/aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à celebração de contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente no dia**25/08/2025, de 08h às 16h**, na **Secretaria de Proteção Socialde Milagres,** Av. Lacordare Ferreira Lins, nº SN, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.
2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
3.O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à celebração do contrato, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas constantes do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, o candidato aprovado assinará o contratopor tempo determinado para a execução de serviço no Programa Criança Feliz – PCF e entrará em exercício imediatamente.

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM
Secretária de Proteção Social de Milagres

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUCIA RIBEIRO XAVIER	1º
MARIA DO SOCORRO FERREIRA PRIMO	2º
FRANCINALDO DE SOUSA SANTOS	3º
JOSEFA BERMIVALDA ALVES DE LIMA MONTEIRO	4º
FRANCISCA LEOMARA ALVES DE LUNA SANTOS	5º
MARIA VITÓRIA GONÇALVES	6º
MARIA EUDAIR OLIVEIRA DA SILVA	7º
EXPEDITA NOGUEIRA GABRIEL SILVA	8º
CICERA LUIZ DOS SANTOS	9º
MARIA SOCORRO SANTOS NASCIMENTO	10º

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA/XEROX LEGÍVEL)

1- 01 fotografia 3x4, recente;
2- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
3- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
4- PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
5- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
6- Certificado de Reservista para o sexo masculino (cópia reprográfica);
7- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
8- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;
9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;
10- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
11- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
12- Comprovante de Residência;
13- Telefone de Contato;
14- Dados Bancários do Banco do Brasil;
15- Declaração de Bens;
16- Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;
17- Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4AD8CB81

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.08.19.1

A ordenadora de despesas da Secretária de Proteção Social da Prefeitura Municipal de Milagres-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.08.19.1, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO DE ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE DEFESAS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS, PEÇAS E RECURSOS, PARECERES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS NESTA MATÉRIA ESPECIALIZADA PERANTE O TCE E TCU.**. Favorecido: **RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 41.002.922/0001-15, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III, alínea "e", do art. 74 da Lei n° 14.133/21, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pelo Maria Elisangela Crisóstomo Landim ordenadora de despesas da Secretária de Proteção Social.

MILAGRES/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:365200C8

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 002/2025 – SECULTE
PROPONENTE: Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos
CNPJ: 55.404.089/0001-43

OBJETO: A presente parceria tem por finalidade a transferência de recursos públicos para a Associação Império Nordestino, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da cultura popular nordestina, através da organização e apresentação de quadrilhas juninas no município de Milagres-CE, conforme especificado no plano de trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 035/2023, e justifica-se diante da singularidade do objeto proposto e da ausência de outras entidades com capacidade técnica local para sua execução. A Associação Império Nordestino, com atuação reconhecida no município, é a única organização que realiza atividades juninas estruturadas, envolvendo formação artística, logística de eventos e articulação comunitária. Sua expertise torna inviável a competição, configurando-se, portanto, a hipótese legal de inexigibilidade.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor total da parceria será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 9.02.13.392.0058.2.014.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: A parceria terá vigência a partir da data da assinatura até o dia 21 de agosto de 2025.
FIM DA VIGÊNCIA:
A parceria terá sua vigência encerrada a no dia 27 de agosto de 2025.

IMPUGNAÇÃO: Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 035/2023, o presente ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no sítio eletrônico oficial do Município, mediante protocolo de ofício.

Milagres – CE, 21 de agosto de 2025

JORGE SAMUEL LIMA GONCALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº. 613/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:7BCC161C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO- CNPJ: 55.404.089/0001-43

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de fomentar a organização e apresentação de quadrilha junina de dança pela ASSOCIAÇÃO IMPÉRIO NORDESTINO no município, conforme o plano de trabalho anexo. As atividades incluem ensaios, oficinas culturais, confecção de figurinos e adereços, além da realização de apresentações públicas durante o período junino, promovendo a valorização da cultura popular nordestina.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária consignada sob o nº9.02.13.392.0058.2.014.3.3.90.39.00
-OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até o dia 27 agosto, podendo ser prorrogado conforme previsto no Termo.

DO FIM DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará até o dia 27 de agosto de 2025.

Milagres – CE, 21 de agosto de 2025.

JORGE SAMUEL LIMA GONCALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos
Portaria nº. 613/2025

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:11B73E52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.08.01/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.06.10.2

Extrato de Contrato Nº 21.08.01/2025. Concorrência Pública nº 2025.06.10.2. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Objeto: Construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas padrão FNDE, incluindo muro, pavimentação e paisagismo do entorno, localizadas no Sítio Tabocas, Santa Catarina e Serra Brava de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.773.373,75 (Quatro milhões setecentos e setenta e três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Nelson Araújo Januário.

Milagres/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BDAE46E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.08.19.1

A ordenadora de despesas da Secretária de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Milagres-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.08.19.1, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO DE ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE DEFESAS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS, PEÇAS E RECURSOS, PARECERES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS NESTA MATÉRIA ESPECIALIZADA PERANTE O TCE E TCU.**. Favorecido: **RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 41.002.922/0001-15, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III, alínea "e", do art. 74 da Lei n° 14.133/21, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pelo **Francisca Rozimar Alves Belém Morais ordenadora de despesas da** Secretária de Educação Básica.

MILAGRES/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:DDD26D7E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA N° 628/2025 GP

PORTARIA N.º 628/2025-GP 07 de agosto de 2025.

DISPÕE sobre nomeação dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo – CAF do Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e etc.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Fiscal e Administrativo - CFA do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULARES:
FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

FRANCISCO RIVALCI XAVIER
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS

SUPLENTES:
SANDRA PEREIRA ALBUQUERQUE

TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR:
FRANCISCO PEREIRA LEANDRO
VEREADOR

SUPLENTE:
MARIA RAIANE FERNANDES NASCIMENTO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:

TITULARES:
YURY BARROSO - MATRÍCULA Nº 1001388
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO - MATRÍCULA Nº 1649030
AGENTE ADMINISTRATIVO

SUPLENTE:
JOSÉ GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº 00316296
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

TITULAR:
MARIA LENIRA FERRER
APOSENTADA

SUPLENTE:
ANA MARIA FEITOSA SILVA
APOSENTADA

Art. 2º - Os membros de que tratam a presente Portaria, terão atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 07 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3DDDDE31

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 630/2025 GP

PORTARIA N.º 630/2025-GP 18 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo efetivo por aposentadoria por idade, pelo RGPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos precisos termos do art. 30, VII, da Lei 1.019/2004.

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo, em virtude de aposentadoria por idade, pelo RGPS da servidora MARIA SOCORRO VITORINO DOS SANTOS, matrícula 01600532, conforme protocolo na data de 18 de agosto de 2025.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:B15CA2A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 631/2025 GP

PORTARIA N.º 631/2025-GP 19 de agosto de 2025.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de agosto 2025, a servidora LILIANA LINHARES RIBEIRO BRITO COUTINHO, CPF Nº 779.829.913-00, do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIOLOGO, vinculado à Secretaria de Saúde, para o qual a mesma foi nomeada através do Ato nº 039, de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:F9631208

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 632/2025 GP

PORTARIA N.º 632/2025-GP 20 de agosto de 2025.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.563 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 20 de agosto de 2025, o servidor FERNANDO ALVES DE FIGUEIREDO, CPF N.º 633.607.803-53,

do cargo comissionado de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, vinculado à Secretaria de Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 313/2025-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:00A57524

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO 28.01.02/2025

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.01.02/2025, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.01.2. **Partes:** o Município de MILAGRES, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa F R A COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.654.584/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais sanitários e materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas do Município de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) do valor do contrato original pactuado, no intuito de atender as necessidades administrativas. **Dos Valores:** O valor do contrato passará de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para R$ 912.500,00 (novecentos e doze mil e quinhentos reais), com o percentual de desconto ofertado pela contratada, estipulado em 25,03% (vinte e cinco virgula zero três por cento). **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e José Morais Filho.

MILAGRES/CE, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:54C0F02B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.08.19.1

O ordenador de despesas da Secretária de Planejamento, Gestão e Inovação Tecnológica da Prefeitura Municipal de Milagres-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.08.19.1, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO DE ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE DEFESAS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS, PEÇAS E RECURSOS, PARECERES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS NESTA MATÉRIA ESPECIALIZADA PERANTE O TCE E TCU.**. Favorecido: **RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 41.002.922/0001-15, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III, alínea "e", do art. 74 da Lei n° 14.133/21, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pelo **Gean Karlo Alves Feitosa ordenador de despesas da** Secretária de Planejamento, Gestão e Inovação Tecnológica.

MILAGRES/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:8008E023

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.08.19.1

O ordenador de despesas da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Milagres-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.08.19.1, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉNICOS DE ADVOCACIA COM ÂMBITO DE ATENDER AOS INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE PROCESSOS JUNTO AO PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE DEFESAS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS, PEÇAS E RECURSOS, PARECERES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS NESTA MATÉRIA ESPECIALIZADA PERANTE O TCE E TCU.**. Favorecido: **RICARDO COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 41.002.922/0001-15, com valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia total anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III, alínea "e", do art. 74 da Lei n° 14.133/21, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pelo **Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro ordenador de despesas da** Secretária de Saúde.

MILAGRES/CE, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F8D7EED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Nº 2108001/2025 - CONCEDE DIÁRIA - CAROLINE SILVA BRAGA EVANGELISTA QUEIROGA

Portaria Nº 2108001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 22 de agosto de 2025, conforme dados abaixo, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres (Democracia, Igualdade e Direitos para Todas as Mulheres Cearenses), promovido pela Secretaria das Mulheres do Ceará, que se

realizará nos dias 22 e 23 de agosto de 2025 na cidade de Fortaleza/CE.

Vereadora: CAROLINE SILVA BRAGA EVANGELISTA QUEIROGA
ldentidade Nº: 2008XXX012XX9- CPF Nº: 046.XXX.023-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 21 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:B1759F6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO 20240545-SAS/20240546-FMAS, - ORIGEM: Pregão Nº PE-004/2024-SAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): WM SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL (FORRÓ PÉ DE SERRA) PARA OS PARTICIPANTES ATENDIDOS E/OU ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, EXECUTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SEDE E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU). DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CDE517B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250805/0001-44 - CONTRATO Nº 202508190001 - ORIGEM: Dispensa Nº 0808.01.2025-IPREMNCONTRATANTE: IPREMN-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: LPS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA GESTÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, INCLUINDO SUPORTE ESPECIALIZADO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA (IPREMN) - VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1302.09.271.0140.2.060 - Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R$ 38.400,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:40636A71

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1508A-SEAI, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **KAÚLA SILVA QUEIROZ,** Ouvidora Geral do Município, 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para participar do Curso para capacitação com o tema Comunicação para Governos e Instituições no Teatro B32 – São Paulo/SP, no período de 25 a 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:2FA56431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 382/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **JUNNIOR LEITE DA SILVA,** inscrita no CPF: **059.757.033-79**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, quatro (04) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 1.160,00 (Um mil Cento e Sessenta Reais), para tratar de assuntos de interesses do município de Nova Olinda Ceará no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, do dia 25 à 28 de agosto de 2025, R. Sena Madureira, 1047 - Centro, Fortaleza.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3C8F4E90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SC-PE002/2025.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - ARP Nº SC-PE002/2025.01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SC-PE002/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA - DETENTOR DA ARP: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉ • TRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 5.496.754,90 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses -

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:DBF938D2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SC-PE002/2025.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - ARP Nº SC-PE002/2025.02 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SC-PE002/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA - DETENTOR DA ARP: MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉ • TRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 369.100,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cem reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses -

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:B11F7082

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SC-PE002/2025.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - ARP Nº SC-PE002/2025.03 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SC-PE002/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA - DETENTOR DA ARP: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉ • TRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.228.815,40 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses -

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:B1C5ADCD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SC-PE002/2025.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - ARP Nº SC-PE002/2025.04 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SC-PE002/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA - DETENTOR DA ARP: L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉ • TRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 69.094,00 (sessenta e nove mil e noventa e quatro reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses -

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:BC5062ED

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SC-PE002/2025.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - ARP Nº SC-PE002/2025.05 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SC-PE002/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA - DETENTOR DA ARP: LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, • DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉ • TRICAS,

HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.327.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses -

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:3C223D6A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-PE012/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO Nº SS-PE012/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Nova Russas, torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº **SS-PE012/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PAB), CASA DA MULHER, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS / CE**, decorrente do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE012/2022.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO;

VALOR GLOBAL: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO – Ordenadora de Despesas - Secretaria de Saúde;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Alencar do Nascimento;

Nova Russas/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:6EA32679

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº SAAE-DL021/2024, decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL021/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA/GERENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS DE APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA LAGOA DE DECANTAÇÃO DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DUAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADA: SUSTECO ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA ;

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 05 de agosto de 2025 à 05 de agosto de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIGRID MACHADO BINDA – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 05 de agosto de 2025

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5BF328A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº SAAE-TP02/23, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP02/23, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO IRAPUÁ NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no fundamento o art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADA: AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;

VALOR TOTAL: R$ 245.893,67 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 08 de agosto de 2025 à 07 de janeiro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA - Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIEL GOMES FACUNDO – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 08 de agosto de 2025

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:10569359

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.21-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, a servidora, **MARIA ODETE DA FONSECA SILVA,** ocupante do cargo de **GARI,** símbolo: **ATA**, matricula: **905062,** lotado(a) na **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:89B1ED26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.21-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor, **ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL,** símbolo: **ADO**, matricula: **90254-3,** lotado(a) na **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, ao período aquisitivo: 26/03/2023 a 25/03/2024, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:86D33994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.21-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor, **EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **903434,** lotado(a) na **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÂO INSTITUCIONAL**, ao período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/07/2022, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7F854AE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.21-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remuneradas, ao servidor, **JOÃO INÁCIO ARRUDA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** símbolo: **DAS-6**, matricula: **5104,** lotado(a) na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 10/01/2024 a 09/01/2025, para gozo no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D635251F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.21-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor, **WILLAME FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo, **GUARDA MUNICIPAL**, símbolo **ADO**, matricula: **905810,** lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÂO INSTITUCIONAL**, ao período

aquisitivo 07/11/2017 a 06/11/2022, para o gozo no período de 18/08/2025 a 15/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A609A3F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.21-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **ELENIR MARQUES DE LIMA,** ocupante do cargo, **PROFESSORA PEB I C4**, símbolo **MAG**, matricula: **901296,** lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** ao período aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2019, para o gozo no período de 18/08/2025 a 15/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FA08E4AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.08.21-007/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora, **MARIA EURIDENES DO NASCIMENTO GONÇALVES,** ocupante do cargo, **PROFESSORA PEB I C2**, símbolo **MAG**, matricula: **906328,** lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** ao período aquisitivo 24/03/2014 a 23/03/2019, para o gozo no período de 18/08/2025 a 15/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 21 de agosto de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0DF0AB5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 744, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação oficial da Rua localizada na sede do Município próxima à Rua Tito Ferreira para se chamar Rua Francisca Xavier Dantas.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como **Rua Francisca Xavier Dantas** a via pública localizada na Sede do Município de Pindoretama/CE, atualmente sem nomenclatura oficial, situada nas proximidades da Rua Tito Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Autoria desta lei: Vereador Francisco Holanda Vieira (Chaú)

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:004264FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025
O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT).
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório Paulo Petrola - Reitoria da Uece na data 18/08/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:42DFA22B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Disciplinar nº 01/04/2025-01-SME
Interessado: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA – Professor efetivo

I. Relatório
Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 01/04/2025-01-SME para apurar conduta de assédio supostamente praticada pelo servidor Antônio Francisco da Silva contra alunas da rede municipal, com comissão designada e afastamento preventivo sem prejuízo de vencimentos. O prazo foi prorrogado por 60 dias por meio da Portaria nº 29/05/2025-01-SME. Durante a instrução, realizaram-se audiências, tendo sido indeferidos pedidos de redesignação e de videoconferência; houve anulação de uma oitiva por vício de intimação, com redesignação do ato; a instrução encerrou-se em 25/07/2025. Abriu-se prazo de 10 dias para alegações finais; a defesa as protocolou intempestivamente em 08/08/2025, tendo sido juntadas por deferência. É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

• **Regularidade do feito.** Rejeito as preliminares defensivas: (a) prazo – devidamente prorrogado por ato formal antes do termo final e com instrução concluída dentro do período ampliado; (b) bis in idem/arquivamento anterior – não configurado, à vista do reconhecimento administrativo de arquivamento precedente precipitado e da superveniência de novos elementos, dentre eles denúncia penal recebida em 05/08/2024, além da independência entre as instâncias.
• **Mérito.** O acervo probatório administrativo — atas e termos de audiências, B.O. e a notícia de denúncia penal recebida — é suficiente para formar o convencimento desta autoridade quanto à ocorrência de conduta escandalosa incompatível com o exercício do magistério municipal, com grave ofensa à integridade psíquica e à dignidade das alunas, notadamente no ambiente escolar que exige padrão ético máximo do servidor. Aplica-se o art. 93, V, da LC nº 151/1997.
• **Proporcionalidade.** A penalidade de demissão mostra-se adequada e necessária ao restabelecimento da confiança institucional, diante da natureza dos fatos, do local de ocorrência (ambiente escolar) e da reprovabilidade da conduta, inexistindo circunstâncias atenuantes suficientes a recomendar reprimenda menor.

III. DISPOSITIVO
Ante o exposto, acolho o relatório emitido pela Comissão de PAD e em consequência, com fundamento no art. 93, V, da Lei Complementar municipal nº 151/1997, **APLICO A PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor da rede pública municipal.
Determino:
a) a imediata anotação da penalidade no assentamento funcional;
b) a comunicação ao servidor, à Secretaria de Educação e ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis;
c) a remessa de cópia desta decisão à Comissão de PAD e à Procuradoria Municipal;
d) a comunicação ao Conselho Tutelar/Secretaria de Assistência Social e ao Ministério Público Estadual, em razão da natureza dos fatos;
e) a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município, resguardadas informações sigilosas.

Cientifique-se. **Publique-se**. **Cumpra-se**.

Potengi/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/ CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C566BE12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO COMPLEMENTAR Nº 202508201

EXTRATO DE CONTRATO COMPLEMENTAR Nº 202508201

Extrato de Contrato Nº 202508201 Pregão Eletrônico Nº 2025.01.20.1, Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.634.178/0001-43 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados á merenda escolar dos alunos da Rede Pública, incluindo aqueles do Ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi-CE. Deduzidos os valores fornecidos através do contrato anterior, VENCEDORA DOS LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, no valor global de R$ 76.770,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta reais), LOTE III - LEITE, MASSAS, no valor global de R$ 43.390,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais), LOTE V – PROTEÍNAS, no valor global de R$ 149.159,00 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais). Totalizando o valor dos lotes R$ 269.319,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:17B756D7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.08.21.1.

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2025.08.21.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2025.08.21.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de 2 (duas) praças públicas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de setembro de 2025**, a partir das **10:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 99274-4706, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com

Potengi/Ceará, 21 de agosto de 2025.

JAIRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BA62DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.18.4
O Ilmo. Sr. Roseberg Pereira de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.08.18.4, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, para a realização de Contratação de show artístico/musical da banda (IGUINHO E LULINHA), a ser realizado durante as festividades comemorativas do 68º aniversário de emancipação política do município de Potengi/CE – edição 2025, pelo valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POTENGI/CE, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:765576A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 047/2025. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DE ANGICAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2025-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 08/09/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D4F8154F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.32 E 011/2025.33

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.32 e 011/2025.33. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** DX COMPUTADORES LTDA, **CNPJ:** 11.182.175/0001-83. **Valor Total Por Secretaria**: Governo: R$ 9.042,00 (Nove mil e quarenta e dois reais) e Meio Ambiente: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais). **DATA DOS CONTRATOS**: 19/08/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 19/08/2026. **SIGNATÁRIO**: João Renato Pereira Freire - Representante Legal. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 21 de agosto de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4F2BD913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 18.08.001-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 18.08.001-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MALAGUENHA MOREIRA MENEZES, brasileira, matrícula n.º 1000427, ocupante do cargo de Mecanógrafo, 120hrs mensais, lotada na Câmara Municipal de Quixadá, portadora do RG n.º 2008098056359 - SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 382.377.253-87, com início das atividades em 01/07/1985, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor R$ 2.302,35 (dois mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.518,00
Sexta Parte	R$ 253,05
Quinquênio 35%	R$ 531,30
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.302,35**

Quixadá – CE, 18 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	***ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA***
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B460F2D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA Nº 02.004/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa nº 02.004/2025. CONTRATANTES**: Gabinete do Prefeito tornam público o extrato do contrato resultante da Dispensa nº 02.004/2025-DE: Valor global: R$ 36.000,00 - **CONTRATADA**: PH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Igor Menezes Chaves Moura. **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, incluindo acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de editais de licitação, a serem publicados em jornais de grande circulação da capital e interior, além dos Diários Oficial do Estado e da União, conforme as normativas legais vigentes, de responsabilidade do Gabinete do Município de Quixadá. Prazo de vigência: de 12 meses. Assina pela contratante: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura do contrato: 12 de agosto 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:16EC4655

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2025:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **ATA Nº 202508180003** – Valor global: R$ 113.196,50 – **CONTRATADA:** PROTCAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo ciano da silva; **ATA Nº 202508180002** – Valor global: R$ 4.189.175,10 – **CONTRATADA:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Juliana Rocha Carneiro Nicolau. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 18 de agosto 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:E385AA8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 08.004/2025 – PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que, após o Adendo ao Edital do PREGÃO ELETRONICO n° 08.004/2025 – PE, será realizada **as 09:00, do dia 05 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico https: / /compras. m2atecnoloia. com. br/ a Licitação cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O Adendo ao Edital bem como os seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br / https://pncp.gov.br/app/editais / . Informações pelo endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo velho.

Quixadá/CE, 20 de agosto de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C7C26364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.12.28.3.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N. 2023.12.28.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.28.3.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2023.12.28.3. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude e a empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra com coberta no Sitio Barroso e execução de cobertura e reforma da quadra no Sitio Lagoa do Jatobá, ambas na Zona Rural do Município, nos moldes do convênio nº 057/CIDADES/2023 e Plano de Trabalho nº 1152800/2023, celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Quixelô/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2023.12.28.3. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, até 17 de Junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 17 de Junho de 2025. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Alan Jackson Aragão Silva.

QUIXELÔ/CE, 17 de Junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C9863725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0366/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, Para fazer face as suas depezas no Seminário Regional das Escolas Legislativas do Ceará – Vale do Jaguaribe que será realizado nos dias 21 e 22 de agosto, no Município de Limoeiro do Norte, e tem como objetivo fortalecer as Escolas Legislativas Municipais como ferramentas de cidadania, qualificação e desenvolvimento regional., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:2B979ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100701/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTA) JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, VISANDO AVALIAR A VIABILIDADE DO PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, COM FOCO NO APROVEITAMENTO ENERGÉTICO E NA RESDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, com sede na Rua Padre Zacarias, nº 332, Bairro Centro, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, Instituição Científica e Tecnológica do Estado do Ceará vinculada à SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94, com endereço na Rua Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, Fortaleza/CE, CEP 60.440-552.
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard, nº 409 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.276.237/0001-78.

VALOR TOTAL: R$ 21.745,20 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de 2025, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, na **Dotação Orçamentária** sob a rubrica: 0402 16 541 1801 2.018 – Promoção de Ações Voltadas ao Desenvolvimento Sustentável; **Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pesosoa Jurídica; **Subelemento de Despesas**: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais; **Fonte de Recursos**: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº DI 0100/2025 - SEINFRA, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORO: Comarca do Município de Quixeré.

SIGNATÁRIOS: Francisco Jarbas Alves (PELA CONTRATANTE); Francisco das Chagas Magalhães (PELA CONTRATADA); Antônio Álvaro Duarte de Oliveira (PELA INTERVENIENTE).

QUIXERÉ - CE, em 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Ordenador de Despesas
Secretário de D. Urb., M. Amb. e Infraestrutura - Portaria n° 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A329CABF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0128/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da130ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
58	0105	FRANCISCO RADSON LOURENÇO PATRICIO

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
09	0859	FRANCISCA MOEZIA DA COSTA LIMA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos21deagostodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FED2238C

SECRETARIA DE SAÚDE
OFICIO Nº 059/2025

Quixeré/CE, 21 de agosto de 2025.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE
CNPJ: 11.910.265/0001-43

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	29.372-	FMS – EMENDA

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO
NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
CPF: 671.359.003-91
Cargo: Secretária de Saúde
PODERES:
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
CPF: 671.359.003-91
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:297E993C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250819.002 - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250819.002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: M.B MÓVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0831.2.059 - Manutenção do CAPS TIPO II, no Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, Sub Elemento: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS. Fonte de Recursos: 1601000000 - Transferência SUS-Bloco de estruturação; 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde - VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1679997A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250808.003-DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250808.003 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA - CONTRATADA(O).....: A M LIMA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 816,66 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.129 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1500000000. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Transito e Rodoviaria

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:07413F27

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250819.003-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20250819.003 - ORIGEM: PREGÃO Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.062 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC; 0901.10.302.0871.2.060 - MANTER O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER); 0901.10.302.0871.2.061 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE E PROGRAMA CONTRA DST/AIDS; 0901.10.302.0831.2.059 - MANUTENÇÃO DO CAPS TIPO II; 0901.10.301.0871.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. BÁSICA, SAÚDE BUCAL, ACS, M. MÉDICOS, C. SAÚDE, SR E PSE; NO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. FONTES DE RECURSOS: 1601000000, 1500100200. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:584B6016

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº. 20230726.001 - SECULTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº. 20230726.001-SECULTE**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001.19.05.2023-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO,

ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 19.549,82** (dezenove mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 148.581,17** (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), conforme tabela abaixo: LOTE 1 - PRODUÇÕES DE EVENTOS - **ITEM 01**-PRODUTORA DE EVENTOS DE GRANDE PORTE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTISTICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIARIOS, COM EQUIPE DE 25 PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INICIO DA CHEGADA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DAESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES. UNIDADE DIÁRIA. TOTAL 01. VALOR UNITÁRIOR$ 5.165,80. VALOR TOTALR$ 5.165,80. LOTE 03 - SERVIÇOS ARTÍSTICOS - **ITEM 03** - **S**HOW MUSICAL ADULTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GRUPO MUSICAL DE NO MÍNIMO 03 INTEGRANTES, ESTILO MUSICAL A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS. UNIDADE SERVIÇO. TOTAL 5.VALOR UNITÁRIOR$ 1.082,51. VALOR TOTALR$ 5.412,55. LOTE 07 - SERVIÇOS DECORATIVOS - **ITEM 01** -SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DIÁRIO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE PEQUENO PORTE CONTENDO (1 PAINEL DE CORTINA PLINÇADA/ 1 MESA PARA BRINDES/ 2 ARRANJOS DE MESAS/ 1 TAPETE DE CHÃO/ 1 TOALHA PARA MESA DE JANTAR) NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE. UNIDADE SERVIÇO. TOTAL 1. VALOR UNITÁRIOR$ 1.833,65. VALOR TOTALR$ 1.833,65. **ITEM 02** - SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DIÁRIO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE MÉDIO PORTE CONTENDO (4 PAINÉIS DE CORTINAS PLINÇADAS/ 4 MESAS PARA BRINDES/ 4 ARRANJOS DE MESAS/ 6 VASOS ORNAMENTAIS/ 6 ARRANJOS DE FLORES/ 4 TAPETES DE CHÃO/ 5 TOALHAS PARA MESA DE JANTAR) NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE. UNIDADE SERVIÇO. TOTAL 1. VALOR UNITÁRIOR$ 7.137,82. VALOR TOTALR$ 7.137,82. VALOR TOTAL DO LOTE R$ 8.971,47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 01 de agosto de 2025, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Russas/CE, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2A88E8E2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 001.07.08.2025 - DEMUT

Processo nº 00014.20250707/0001-46 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE RUSSAS NAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa em 19 de agosto de 2025. FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA. CNPJ/MF Nº 53.524.443/0001-48. Valor Global: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), Com Vigência Até 31 De Dezembro Do Respectivo Ano De Assinatura.

Russas/CE, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B3D31700

PROCURADORIA
LEI Nº 2.326/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, MATERIAL, IMATERIAL E MEMÓRIA - CMPP DO MUNICÍPIO DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, MATERIAL, IMATERIAL E MEMÓRIA - CMPP DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**, órgão colegiado, de caráter consultivo, de assessoramento cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECULTE.

Art. 2º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, MATERIAL, IMATERIAL E MEMÓRIA - CMPP DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**,compõe-se de 11 (onze) membros, denominados Conselheiros, tendo como Presidente o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECULTE, com direito a voto e a escolher em caso de empate, sendo os demais membros indicados na forma do artigo 4º.

Art. 3º - Dentre os membros da sociedade civil deverão estar personalidades de reconhecida idoneidade e competência indicados pelos órgãos/entidades adiante relacionados no artigo 4º, os quais serão nomeados para composição do Conselho mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, MATERIAL, IMATERIAL E MEMÓRIA - CMPP DO MUNICÍPIO DE RUSSAS** terá a seguinte composição:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

01 (um) representante da Universidade Federal do Ceará – Campus Russas;
01 (um) representante da CAU;
01 (um) representante do CREA;
01 (um) representante da Câmara Municipal de Russas;
02 (dois) cidadãos russanos de notória atuação e vinculação ao segmento do Patrimônio, Cultura, História e Memória de Russas, com atuação profissional no Município de, pelo menos, 02 (dois) anos, livremente escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os indicados em lista sêxtupla pelos integrantes do Conselho.

§1º. O Vice-presidente do Conselho será eleito entre seus membros, em votação realizada pelo plenário e terá por função substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

§2º. No ato de indicação dos representantes dos órgãos/entidades/instituições que irão integrar o Conselho, deverá ser indicado o suplente que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 5º - São atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, MATERIAL, IMATERIAL E MEMÓRIA - CMPP DO MUNICÍPIO DE RUSSAS** as que se seguem:

I – Consultar e manifestar sobre o tombamento de bens materiais e imateriais, móveis e imóveis, de valor reconhecido para o Município de Russas, de acordo com as diretrizes estabelecidas em seu regimento interno;
II – Formular, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte as diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;
III – Cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, bibliográfico e paisagístico do município, na conformidade da Legislação Federal e da Estadual referente ao assunto;
IV – Emitir parecer sobre assuntos e questões de bens patrimoniais e culturais que lhe sejam submetidas pelo Secretário de Cultura;
V – Adotar as medidas previstas nesta Lei, necessárias a que se produzam os efeitos do tombamento;
VI – Quando necessário e em casos de maior nível de complexidade, manifestar-se sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e

demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença;
VII – Pleitear benefícios aos proprietários de bens tombados.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á conforme estabelecido em seu Regimento Interno.

Art. 8º - O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.

Art. 9º - Das decisões do Conselho poderá recorrer o seu Presidente, no prazo de 10 (dez) dias, para o Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com o Regimento Interno.

Art. 10º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo municipal e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 14 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:D768B30A

PROCURADORIA
LEI Nº 2.327/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA DE "ARENINHA FRANCISCO TRAJANO DE SOUSA – CHICO PROCÓPIO" O EQUIPAMENTO ESPORTIVO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BONSUCESSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Areninha Francisco Trajano de Sousa – Chico Procópio" o equipamento esportivo localizado na comunidade de Bonsucesso, zona rural deste município, precisamente no local onde outrora existiu o tradicional Campo dos Procópios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 14 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:2D357E01

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.236/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Russas e em conformidade com a Lei nº 1.931/2021, de 01 de outubro de 2021 que dispõe sobre a composição do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER), gestão 2025-2029, conforme segue:

I – Bancada do Governo

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio:

Titular: Marcos Rodrigo Bandeira
Suplente: Samuel Lucas Lima Fernandes

b) Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

Titular: Ari Célio Reges Mendes
Suplente: Ana Giovana Lima Leandro Dantas

c) Secretaria de Agricultura:

Titular: Rafael Dantas Neves
Suplente: Eriomar Felix Maia

II – Bancada dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Russas:

Titular: José Eudes Maciel
Suplente: José Pedro Ramalho

b) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Vestuário e Calçados de Russas:

Titular: Elisdene Florência Mendonça de Oliveira

Suplente: Andreia Martins Damasceno de Araújo

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Russas:

Titular: Eliseu da Silva
Suplente: Maísia Maria de Lima Brito

III – Bancada dos Empregadores

a) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Russas:

Titular: Francisco Martins Dantas
Suplente: Henrique Agostinho de Santiago

b) Associação dos Microempreendedores e das Micro e Pequenas Empresas de Russas (ASSEMIPER):

Titular: André Luiz Bandeira Amorim
Suplente: José Evamberto Moreira

c) Sindicato Rural de Russas:

Titular: Felipe Azevedo Dantas
Suplente: Adriana Holanda da Silva Sousa

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 20 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:73380E36

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.237/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Russas e em conformidade com a Lei nº 1.931/2021, de 01 de outubro de 2021 que dispõe sobre a composição do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 60/2025, de 15 de julho de 2025, que regulamenta o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 20 de agosto de 2025, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-CE, que dispõe sobre a eleição da presidência e vice-presidência COMUTER.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER), para mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 20 de julho de 2025 a 20 de julho de 2027, conforme segue:

I – **MARCOS RODRIGO BANDEIRA**, inscrito no CPF nº 629.806.963-15 – Presidente
II – **ARI CÉLIO REGES MENDES**, inscrito no CPF nº 230.864.163-00 – Vice-Presidente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 20 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:9A0A80A7

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.238/2025 DE 20 DE AGOSTO 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Russas e em conformidade com a Lei nº 1.931/2021, de 01 de outubro de 2021 que dispõe sobre a composição do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o **Sr. RAFAEL ROCHA SEGUNDO**, cadastrado (a) no CPF sob nº 002.960.593-82, como **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 20 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:D95BF297

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.240/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 2005/2022;

RESOLVE:
Art. 1° - **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS:

SYLVANA PEREIRA COSTA – CPF Nº 760.722.233-20 – GESTORA FMSS;

BRUNO FERREIRA DE SOUSA – CPF Nº 600.074.923-67 – FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL;

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES - CPF Nº 951.394.513-87 – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Paco da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 20 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:D80F5C3B

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da nomeação e posse dos conselheiros representantes das Bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-CE.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMUTER**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.931, de 01 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 60/2025, de 15 de julho de 2025, que regulamenta o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.236/2025, de 20 de agosto de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e empossar os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) do município de Russas-CE, com mandato de 16 de julho de 2025 a 16 de julho de 2029, conforme segue:

I – Bancada do Governo

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio:

Titular: Marcos Rodrigo Bandeira
Suplente: Samuel Lucas Lima Fernandes

b) Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

Titular: Ari Célio Reges Mendes
Suplente: Ana Giovana Lima Leandro Dantas

c) Secretaria de Agricultura:

Titular: Rafael Dantas Neves
Suplente: Eriomar Felix Maia

II – Bancada dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Russas:

Titular: José Eudes Maciel
Suplente: José Pedro Ramalho

b) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Vestuário e Calçados de Russas:

Titular: Elisdene Florência Mendonça de Oliveira
Suplente: Andreia Martins Damasceno de Araújo

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Russas:

Titular: Eliseu da Silva
Suplente: Maísia Maria de Lima Brito

III – Bancada dos Empregadores

a) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Russas:

Titular: Francisco Martins Dantas
Suplente: Henrique Agostinho de Santiago

b) Associação dos Microempreendedores e das Micro e Pequenas Empresas de Russas (ASSEMIPER):

Titular: André Luiz Bandeira Amorim
Suplente: José Evamberto Moreira

c) Sindicato Rural de Russas:

Titular: Felipe Azevedo Dantas
Suplente: Adriana Holanda da Silva Sousa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas/CE, em 20 de agosto de 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Presidente do COMUTER

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:908D2916

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-CE.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMUTER**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.931, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição do **Sr. Marcos Rodrigo Bandeira** e do **Sr. Ari Célio Reges Mendes**, respectivamente para **Presidente** e **Vice-Presidente** do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-CE, em eleição realizada na reunião ordinária do dia 20 de agosto de 2025, **para mandato de 02 anos, no período de 20 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2027**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas/CE, em 20 de agosto de 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Presidente do COMUTER

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:B66471B2

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da indicação do Secretário Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMUTER) de Russas-Ce

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMUTER**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.931, de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Portaria nº 1.238/2025, de 20 de agosto de 2025., que nomeia o **Sr. RAFAEL ROCHA SEGUNDO**, como **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas/CE, em 20 de agosto de 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Presidente do COMUTER

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:22360ED0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2025

Dispõe sobre a revogação de instrumentos procuratórios e estabelece providências para a regularização da representação judicial e extrajudicial do Município.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e economicidade de seus atos, em estrita observância ao art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração, consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que a autoriza a anular seus atos por vícios de legalidade ou a revogá-los por conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços advocatícios pelo Poder Público deve ser formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que a outorga de poderes a advogados ou escritórios de advocacia deve estar vinculada a contrato administrativo vigente e regularmente formalizado, inclusive quanto à existência de termo aditivo em caso de prorrogação ou alteração de cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que os contratos firmados sob a cláusula de êxito ("ad exitum") exigem a demonstração concreta de resultado útil, mediante a efetiva recuperação de créditos durante a vigência contratual, sob pena de perda da eficácia da outorga;

CONSIDERANDO que a remuneração pactuada sob a cláusula *ad exitum* configura uma obrigação sujeita a condição suspensiva, cujo implemento, o êxito (recuperação de créditos), é indispensável para que nasça o direito ao crédito, nos termos dos arts. 121 e 125 do Código Civil;

CONSIDERANDO a necessidade, por fim, de assegurar o controle da representação processual do Município e o regular acompanhamento da execução contratual;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam automaticamente revogados todos os instrumentos de procuração, substabelecimento ou quaisquer outros atos de outorga de poderes que tenham sido emitidos para fins de representação judicial ou extrajudicial do Município, cujo vínculo não esteja amparado em contrato administrativo vigente ou respectivo termo aditivo regularmente formalizado.

Art. 2º - A revogação de que trata este Decreto não prejudica o regular andamento de processos judiciais ou administrativos, devendo os órgãos jurídicos competentes providenciar, quando necessário, a imediata regularização da representação processual do Município.
§ 1º Caberá à Procuradoria-Geral do Município, ou ao órgão jurídico equivalente, munida de instrumento procuradoria atualizado, promover com a máxima urgência a regularização da representação processual em todos os feitos atingidos por este Decreto.

§ 2º. O pedido de regularização processual apresentado em juízo deverá ser instruído, obrigatoriamente, com uma certidão emitida pelo Setor de Licitações e Contratos da Administração Municipal, que deverá atestar formalmente:

I – Que o contrato administrativo que fundamentava a outorga de poderes não se encontra mais em vigor e que não há termo aditivo de prorrogação;

II – A ausência de concreta recuperação de créditos em favor do Município durante a vigência contratual, que justifique o pagamento de honorários advocatícios fundados em cláusula ad exitum.

Art. 4º - Fica vedado o pagamento de honorários advocatícios contratuais fundada em cláusula *ad exitum* se, durante à vigência contratual, não houver concreta recuperação de créditos em favor do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 20 de agosto.

ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E71A4494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2025

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Saboeiro do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Saboeiro, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros, titulares, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto em lei.
§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Os Secretários Municipais:
a) Assistência Social
b) Saúde
c) Educação
d) Agricultura
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.
§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;
Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidência e Vice Presidência (ou Secretária-geral);
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões ou Câmaras Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Vice Presidência (ou Secretária-geral)

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Vice-Presidente (ou Secretário-Geral) convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – Representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-presidente (ou Secretário-Geral); e
VI – Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 9° Compete à Vice Presidência (ou Secretária-geral) assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do CONSEA Municipal.
Art. 10. Ao Vice Presidência (ou Secretário-Geral) incumbe:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho.
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.
Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e Vice Presidência (ou o Secretário-Geral) do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 20 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DA25B21F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2025

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Saboeiro Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN; IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 35/2025 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D122D5C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 211/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA ocupante do cargo de Secretária de Educação, inscrita no CPF/MF nº556.279.433-00, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 31 de agosto, 01 e 04 a 06 de agosto, da SOLENIDADE DE ASSINATURA DO PLANO ESTADUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, E RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito no pix ludermar_mf2011@hotmail.com, Nubank, agência 0634-3, conta 33206-2.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 30 de julho de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6A2A0B17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ELIUDE CANDIDO DE SOUSA ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência social, inscrito no CPF/MF nº065.344.623-38, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para no dia 31 de julho acompanhar juntos com os conselheiros tutelares um jovem sob medida protetiva até o aeroporto de Fortaleza.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito no pix (88)981946744, bradesco.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 30 de julho de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E46BED1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (cinco) diária ao servidor CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES ocupante do cargo de Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF nº743.300.633-87, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar no dia 01 da SOLENIDADE DE ASSINATURA DO PLANO ESTADUAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito no pix cristianearaujosms@gmail.com.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 31 de julho de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9E1D66C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 214/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diária ao servidor FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTE ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, inscrito no CPF/MF nº228.550.173-00, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026 das VISITAS AS SECRETARIAS: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA DE SAÚDE.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta 663034, agência 6076, bradesco.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 28 de julho de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4672B604

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diária ao servidor ELOÁ DE MOURA CARLOS ocupante do cargo de Coordenadora da Diversidade e Direitos Humanos, lotada na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF/MF nº033.984.773-56, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 04 a 06 de agosto para IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGTBTQIA+.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 900,00 (novecentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix (88) 981202079, bradesco.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 01 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:66BC8290

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor SILVANA DUARTE DE ARAUJO ocupante do cargo de Secretária de Cultura, inscrito no CPF/MF nº016.655.903-27, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 05 e 06 de agosto do III CONGRESSO CEARENSE DE GESTÃO DO ESPORTE, QUE SERÁ REALIZADO NA ARENA CASTELÃO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 900,00 (novecentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix (88) 981404136.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C0A136F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor EUDIENE LINDA DA SILVA ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria de Cultura, inscrito no CPF/MF nº142.034.737-30, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 05 e 06 de agosto do III CONGRESSO CEARENSE DE GESTÃO DO ESPORTE, QUE SERÁ REALIZADO NA ARENA CASTELÃO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 142.034.737-30.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0D6D4E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 218/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor ANTONIO RENILDO MACIEL ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Cultura, inscrito no CPF/MF nº042.574.853-70, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 05 e 06 de agosto do III CONGRESSO CEARENSE DE GESTÃO DO ESPORTE, QUE SERÁ REALIZADO NA ARENA CASTELÃO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix (88)996689214.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4D98BB76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor ELIUDE CANDIDO DE SOUSA ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF/MF nº065.344.623-38, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para deslocamento com os servidores da Secretaria da Cultura para participarem nos dias 05 e 06 de agosto de 2025 do III CONGRESSO CEARENSE DE GESTÃO DO ESPORTE, QUE SERÁ REALIZADO NA ARENA CASTELÃO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix (88)981946744.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 04 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3165E621

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO ocupante do cargo de Secretário da Agricultura, inscrito no CPF/MF nº016.228.753-46, para deslocamento à cidade de Juazeiro do Norte/CE, para participar no dia 05 de agosto de 2025 de uma REUNIÃO/AUDIÊNCIA COM A EQUIPE DO PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO, COM INTUITO DE DEBATER ESTRATÉGIA NA SOLUÇÃO DA DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DO DISTRITO DE FELIPE E BARRINHA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix (88) 997752730.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 05 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1474D015

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor LUIZA DARC ALVES ocupante do cargo de Agente Administrativo, inscrito no CPF/MF nº005.697.453-14, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 11 e 12 de agosto de 2025 da 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 005.697.453-14, bradesco.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 08 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EFA70A84

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECISÃO CONTRATUAL

RECISÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.07.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa **MR COMERCIAL DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA,** CNPJ Nº **57.490.818/0001-57; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR**: R$ 119.660,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta reais); **VIGENCIA:** 29 de Abril de 2025– 31 de Dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2025; **Ordenador de Despesas:** Nádila Santos Olinda Amorim; **Fornecedor Beneficiário:** MR COMERCIAL DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 57.490.818/0001-57

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:03E99689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707001/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Sr.(a). **Edivan Barbosa de Aquino**, **CPF nº ***.562.463-****, do cargo de **Ouvidor**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:D85A2FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707002/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Joaquim Pedro Paixão da Silva**, **CPF nº ***.829.993-****, do cargo de **Chefe de Gabinete**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:A306C576

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707003/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Sr.(a). **Francisco Herlanio Henrique da Silva**, **CPF nº ***.830.513-****, do cargo de **Chefe de Gabinete**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:70B071D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707004/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Sr.(a). **Camila Pereira de Sousa**, **CPF nº ***.078.353-****, do cargo de **Assessor Parlamentar (a)**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:F9E1D584

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0707005/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Deilane Ferreira de Oliveira**, **CPF nº ***.772.493-****, do cargo de **Assessor Parlamentar (a)**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:54FAEB77

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707006/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **José Cesário Rodrigues**, **CPF nº ***.015.778-****, do cargo de **Assessor Parlamentar**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:A1F31F2A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707007/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Letícia Pereira Gomes dos Santos**, **CPF nº ***.342.073-****, do cargo de **Assessor Parlamentar (a)**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:C5B4246E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707008/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Maria Aparecida Teodósio Costa**, **CPF nº ***.804.663-****, do cargo de **Assessor (a) Parlamentar**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:6A3840BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0707009/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o (a) Sr.(a). **Francisco Adailson Xavier da Silva**, **CPF nº ***.002.553-****, do cargo de **Diretor de Protocolo e Arquivo**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:CDAE0CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707010/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Antonio Gilvan Pereira da Silva**, **CPF nº ***.400.773-****, do cargo de **Assessor Parlamentar**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:41F82CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707011/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Pedro Eudeval de Queiroz**, **CPF nº ***.363.883-****, do cargo de **Diretor de Patrimônio e Almoxarifado**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:8874FA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0707012/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Iridiane de Almeida Paulino**, **CPF nº ***.779.483-****, do cargo de **Assessor (a) Parlamentar**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:3830440D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 0707013/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Ana Letícia Mariano de Brito**, **CPF nº ***.223.343-****, do cargo de **Assessor Parlamentar (a)**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:EE799370

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0707014/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Sr.(a). **Patricia Fabricio dos Santos**, **CPF nº ***.514.693-****, do cargo de **Assessor Parlamentar (a)**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santana do Cariri – CE, 07 de julho de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:C14A4645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Gleivan Victor Sindeaux de Lima, CPF: 022.205.903-64, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio São Francisco, S/N, DT Sede Rural, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:9EBFD626

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SI-CE006/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIARIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir do dia 06 de Agosto de 2025 com vigência de 120 (cento e vinte) dias, até 04 de Dezembro de 2025.;

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

Senador Pompeu/CE, 31 de Julho de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:97F01C1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-**013/2025-DIVERSAS**. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS E PERMANENTES, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMOS DA SEINFRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.09.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:08C13F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-003/2025-SMAS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ NO DIA **05/09/2025 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:98A85F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA – CE Nº 001/2025 – SEDET. O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público a divulgação do resultado da Concorrência Eletrônica acima mencionada cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA CE-266, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA CENTRAL, PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE ÁREA PARQUE DO RIO JAGUARIBE E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO** Vencedora a empresa: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita com o C.N.PJ Nº 14.582.607/0001-31, vencedora o Valor global de **R$ 605.001,94 (Seiscentos e Cinco Mil, Um Centavo e Noventa e Quatro Centavos)**, tendo o processo sido Adjudicado e homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis,

Tabuleiro do Norte/CE, 21 de Agosto de 2025 -

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E6E070F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202524070001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00I/2025 – SEFIN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: ALVES & MAGALHÃES ADVOCACIA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA PARA PRESTAR SUPORTE E AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL NO DESENVOVIMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE ROTINA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM O ESCOPO DE OTIMIZAR A GESTÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ENGLOBANDO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE SUPORTE E AUXÍLIO AO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE A APURAÇÃO DO COEFICIENTE DO VALOR ADICIONADO FISCAL- VAF, INDICE COMPONENTE DO COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A TRANSFERÊNCIA DA PARTE DO ICMS, POR MEIO DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO VAF municipal, UTILIZANDO SOFTWARE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **subelemento de despesa**: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais, **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no orçamento municipal de 2025.

VALOR: Valor Mensal de R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais), perfazendo o **valor global de R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).**

VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2025 a 24 de Julho DE 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 DE Julho 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1DFA670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 688/2025 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JORGE MARYON CAVALCANTE GUIMARÃES**, Matrícula 7832, como Agente de Contratação do Município de Tabuleiro do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0168E6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 741/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 375/2025 de 18.08.2025 e Parecer Jurídico nº 241/2025 de 20.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES**, Vigia, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, vacância do cargo em virtude de posse em cargo inacumulável com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 01/09/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo, no cargo de ACS-UBS OLHO D´ÁGUA DA BICA, junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AE569626

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 742/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 376/2025 de 18.08.2025 e Parecer Jurídico nº 242/2025 de 20.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA**, Vigia, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEINFRA, vacância do cargo em virtude de posse em cargo inacumulável com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 01/09/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo, no cargo de ACS-UBS ALCIDES MONTEIRO CHAVES, junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:88DCEC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 743/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 378/2025 de 18.08.2025 e Parecer Jurídico nº 243/2025 de 20.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE SALDANHA DE SOUZA**, Digitadora, do quadro permanente, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM, vacância do cargo em virtude de posse em cargo inacumulável com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 01/09/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo, no cargo de ACS-UBS JOSÉ MENDES SOBRINHO, junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4EDF5DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 744/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 380/2025 de 18.08.2025 e Parecer Jurídico nº 244/2025 de 20.08.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAICON CAVALCANTE GOMES**, Motorista AB, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde– SESA, vacância do cargo em virtude de posse em cargo inacumulável com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 01/09/2025, até a conclusão do estágio probatório do mesmo, no cargo de ACS-UBS JOSÉ MENDES SOBRINHO, junto à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F910CCE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (02) DUAS CÂMARAS FRIAS, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.0105/2025-PE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **05.09.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0105/2025-PE**, cujo objeto é **a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de (02) duas Câmaras Frias, para suprir às necessidades da Secretária de Educação do Município de Ubajara-Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE.

Ubajara/CE, 21 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: 22/08/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE
- O POVO

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:98B3BA2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR OU COORDENADOR GERAL ESCOLAR)

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre informa aos candidatos classificados para a 3ª etapa da Seleção nº 006/2025, destinada à **Composição de Lista Tríplice para os Cargos de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar)**, que a **Apresentação Oral do Plano de Gestão** será realizada no dia **25 de agosto de 2025**, conforme previsto no referido Edital, no horário de **9h às 14h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, nº 32 – Centro, CEP: 63.540-000, conforme estabelecido em Edital.
Orientações Importantes:

• O tempo de apresentação será de **no mínimo 15 minutos e no máximo 25 minutos** por candidato(a). O(A) candidato(a) que não atender a este requisito poderá ser reprovado(a);
• O(A) candidato(a) deverá levar o plano impresso em 02 (duas) vias;
• Haverá **data show disponível**. O(a) candidato(a) deverá levar **seu próprio computador** caso opte por utilizá-lo;
• O **não comparecimento**, por qualquer motivo, poderá ensejar na **eliminação** do(a) candidato(a);
• O(a) candidato(a) deverá apresentar **documento de identificação oficial com foto**;
• Recomenda-se que o(a) candidato(a) **chegue com antecedência**, a fim de evitar atrasos e garantir o cumprimento do cronograma.

Várzea Alegre, CE, em 21 de agosto de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3998485F

GABINETE DO PREFEITO
CORRIGENDA Nº 002 AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente CORRIGENDA ao Gabarito Oficial divulgado em 19 de agosto de 2025, referente à Prova Objetiva (2ª etapa) do Processo Seletivo nº 006/2025, para Composição de Lista Tríplice para os Cargos de Gestor Escolar (Diretor ou Coordenador Geral Escolar).

1. Onde se lê:
"Questão 23 – Alternativa B"
2. Leia-se:
"Questão 23 – Alternativa C"

Várzea Alegre/CE, 21 de agosto de 2025.

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5E57C7DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.536, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal de nº 1.403, publicada em 16 de outubro de 2023, que institui gratificação de função aos fiscais de contratos e integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.403, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes modificações:
"Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Função aos servidores que desempenham a função de Fiscal de Contrato, exigida no art. 67 da Lei 8.666/1993, bem como no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, e aos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por força do art. 161 da Lei Municipal de nº 1.215/2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre), conforme determinam os incisos descritos abaixo:

III - Gratificação de R$ 900,00 (novecentos reais) para os servidores efetivos designados a integrar a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:97AF55E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.537, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina Orla da Lagoa de São Raimundo Nonato situada no Município de Várzea Alegre – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"ORLA VICE-PREFEITO TIBÚRCIO BEZERRA"** a Orla da Lagoa de São Raimundo Nonato, localizada no Município de Várzea Alegre – CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 21 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:56E58540

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.538, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina Ponto de Apoio da Saúde no Sítio Umari dos Costas – Sede Rural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do

Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **AGOSTINHO ALVES PEREIRA** o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) localizado no Sítio Umari dos Costas – Sede Rural, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 21 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D894C847

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2025.08.21.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2025.08.21.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de serviços para ampliação de Creches Públicas no Município de Várzea Alegre - CE,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de Setembro de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 21 de Agosto de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:297FB5B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS DO ABONO FUNDEF - VALOR INDIVIDUAL (2ª PARCELA)

EFETIVO 60		
Nome do servidor	**Valor do Precatório**	**CPF**
ADEMIR CORDEIRO DE MENEZES	R$ 5778,48	**222.***.***-20**
ADRIANO FONSECA DE SOUZA	R$ 8070,28	**764.***.***-87**
ALESSANDRA FILGUEIRA NASCIMENTO	R$ 6228,42	**795.***.***-04**
ANA CLAUDIA JEREMIAS PEREIRA	R$ 6124,78	**717.***.***-87**
ANA EMILIA GOMES GONCALVES	R$ 7092,37	**779.***.***-91**
ANA KARINA NOGUEIRA FEITOSA	R$ 6224,29	**712.***.***-49**
ANA LUCIA FERREIRA ALVES	R$ 12433,83	**455.***.***-20**
ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	R$ 7462,22	**312.***.***-87**
ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	R$ 5684,32	**153***.***-29**
ANA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 5529,23	**795.***.***-04**
ANA MARIA ELPIDIO	R$ 6889,06	**214.***.***-72**
ANA PAULA FERREIRA CABRAL DE SOUZA	R$ 6486,64	**852.***.***-00**
ANGELA PATRICIA LEITE	R$ 7728,42	**500.***.***-15**
ANTONIO ANGELO NETO	R$ 8300,65	**346.***.***-00**
ARGEMIRO DAMASCENO	R$ 6408,22	**115.***.***-91**
BASILIO RIBEIRO LEITE	R$ 5915,62	**307.***.***-53**
CARMELITA NEVES GONCALVES COELHO	R$ 11347,85	**423.***.***-04**
CECILIA CORREIA FREIRE	R$ 6025,48	**717.***.***-72**
CICERA CASSIA DOS SANTOS ALENCAR	R$ 6249,25	**500.***.***-00**
CICERA DE FATIMA LEITE PEREIRA	R$ 6249,25	**307.***.***-91**
CICERA HENRIQUE DE SOUZA SANTO	R$ 6782,23	**307.***.***-20**
CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA	R$ 10663,63	**795.***.***-34**
CIRIA VIEIRA DAMASCENO LEAO	R$ 6597,40	**123.***.***-49**
CRISTIANA DAMASCENO DANTAS	R$ 6660,43	**500.***.***-59**
DAMIANA FLOR E SILVA	R$ 6359,45	**369.***.***-49**
DULCICLEIDE NOGUEIRA DA SILVA	R$ 6909,16	**839.***.***-00**
EDILANIA FRANCISCA DA SILVA	R$ 6393,43	**807.***.***-15**
EDNALVA VITALINO DE OLIVEIRA ALENCAR	R$ 6028,06	**193.***.***-23**
EDUARDO DOS SANTOS NETO	R$ 4349,43	**584.***.***-04**
ELAIZA MARIA DOS SANTOS	R$ 6233,36	**346.***.***-34**
ELENILDA AMARO VIDAL	R$ 5802,81	**295.***.***-00**
ELIANA JOANA DE SOUSA	R$ 5338,17	**195.***.***-49**
ELINEIDE LEITE GALVAO	R$ 6658,98	**712.***.***-00**
ELISANGELA COELHO BRASIL	R$ 7113,33	**369.***.***-53**
ELIZANDRA DOS SANTOS	R$ 6466,60	**737.***.***-72**
ELIZETE CORREIA DE LIMA	R$ 3650,47	**276.***.***-72**
EROTILDES AMARO DOS SANTOS	R$ 6683,95	**307.***.***-91**
FRANCINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	R$ 10895,62	**757.***.***-04**
FRANCISCA ALVES DE SANTANA	R$ 4060,78	**025.***.***-11**
FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	R$ 4914,82	**399.***.***-87**
FRANCISCA ALVES MOISES	R$ 6489,14	**026.***.***-98**
FRANCISCA COELHO DA SILVA	R$ 5068,95	**222.***.***-72**
FRANCISCA FERREIRA DA FONSECA	R$ 4972,13	**195.***.***-30**
FRANCISCA MARIA DE SOUSA	R$ 5787,89	**222.***.***-15**
FRANCISCA MARIA EVANGELISTA DA SILVA	R$ 6211,48	**399.***.***-06**
FRANCISCA MARIA LEITE SILVA	R$ 5150,24	**222.***.***-15**
FRANCISCO JUNIOR BRINGEL DE SOUSA	R$ 6830,37	**568.***.***-53**
FRANCISCO ROBERTO ROCHA	R$ 10924,00	**326.***.***-87**

GECINA RIBEIRO CRUZ	R$ 7435,22	**192.***.***-68**
GILDENIA PEREIRA PINTO	R$ 6055,80	**346.***.***-00**
GILDIMAR LEITE ROCHA	R$ 5322,95	**423.***.***-68**
GILVANDO MOISES ALVES	R$ 6756,86	**800.***.***-20**
HELIO JORGE DOS SANTOS	R$ 11157,91	**983.***.***-72**
IRANILDE COELHO SEBASTIA0	R$ 3206,78	**263.***.***-66**
IRANIR LEAL DOS SANTOS PINTO	R$ 6560,82	**500.***.***-87**
IRIAN BARBOSA DOS SANTOS ROMÃO	R$ 12611,36	**960.***.***-48**
IRLANDIA SEBASTIA0 COELHO	R$ 11113,46	**716.***.***-72**
JACINTA CECILIO DE FREITAS GONÇALVES	R$ 6150,94	**349.***.***-15**
JANETE CRUZ DO NASCIMENTO GALVÃO	R$ 5778,48	**436.***.***-72**
JANILDES DE FREITAS SANTOS	R$ 6529,22	**826.***.***-30**
JOANA DARC PINHEIRO DE SANTANA	R$ 4788,69	**346.***.***-53**
JOAO BOSCO DOS SANTOS	R$ 6506,54	**276.***.***-53**
JOAQUINA FLOR E SILVA	R$ 5305,60	**214.***.***-10**
JOCEILTON CANDIDO ROCHA	R$ 6649,74	**172.***.***-09**
JOSE ADAUTO NEVES GONCALVES	R$ 7169,50	**715.***.***-91**
JOSE AILTON RUFINO	R$ 6845,69	**568.***.***-10**
JOSE DE OLIVEIRA	R$ 6697,42	**568.***.***-00**
JOSE ERILDO DOS SANTOS	R$ 10737,48	**827.***.***-87**
JOSE MARCIO DA SILVA	R$ 7632,01	**810.***.***-04**
JOSE MARTINS DE SOUSA	R$ 8977,11	**500.***.***-68**
JOSEFA ALENCAR GORGONIO	R$ 5066,50	**195.***.***-15**
JOSEFINA RODRIGUES LEITE	R$ 6341,43	**731.***.***-72**
JOSEILDE AMARO DOS SANTOS	R$ 5665,32	**735.***.***-30**
JOSILDO CANDIDO ROCHA	R$ 9707,43	**817.***.***-53**
JOSIVAL AMARO DOS SANTOS	R$ 11405,82	**538.***.***-34**
JOSIVAL NOGUEIRA DA COSTA	R$ 3492,49	**500.***.***-34**
JOSSIMILSON GONCALVES DE LIMA	R$ 11944,71	**780.***.***-04**
JUDITE RUFINA DE SOUZA	R$ 5023,46	**222.***.***-49**
JÚLIA CRISTINA CANDIDO FEITOSA	R$ 5558,33	**800.***.***-04**
JULIA LEITE RIBEIRO	R$ 7515,29	**326.***.***-34**
LAURILUCIA SILVA ALVES	R$ 6014,58	**500.***.***-15**
LEDIANA TURBANO DE SANTANA CHAGAS	R$ 6013,86	**584.***.***-04**
LUCIA ALEXANDRE DE MENEZES	R$ 11790,09	**369.***.***-68**
LUCIA ALVES DE SOUZA	R$ 6694,21	**759.***.***-30**
LUCIA BARROS DOS SANTOS	R$ 11282,24	**249.***.***-53**
LUCIA ROBERTO PEREIRA	R$ 5245,78	**222.***.***-91**
LUCICLEIDE COELHO SAMPAIO	R$ 6311,66	**780.***.***-68**
LUCILENE DA SILVA	R$ 5801,88	**455.***.***-49**
LUIZ FERREIRA	R$ 10734,00	**308.***.***-72**
LUIZA CANDIDO ALVES DE MATOS	R$ 6342,71	**796.***.***-72**
LUZIA JOANA DA CONCEICAO	R$ 6404,20	**222.***.***-87**
LUZIA MARIA RODRIGUES	R$ 6264,52	**195.***.***-20**
LUZIMEIRE LOPES ALEIXO	R$ 6990,85	**414.***.***-00**
MARCOS AMARO ARAUJO	R$ 5220,08	**346.***.***-68**
MARGARIDA FEITOSA MENEZES DIOTILDES	R$ 6318,31	**326.***.***-87**
MARGARIDA MARIA DE SOUSA	R$ 7397,02	**222.***.***-53**
MARIA ABIDIZIA DA ROCHA	R$ 6525,50	**070.***.***-15**
MARIA ADAILZA ANGELO	R$ 10500,54	**770.***.***-15**
MARIA AILZA ANGELO	R$ 9493,99	**500.***.***-04**
MARIA ALVES SAMPAIO	R$ 6823,52	**754.***.***-91**
MARIA ANTONIA DE ALEXANDRIA	R$ 4893,88	**222.***.***-34**
MARIA APARECIDA AMARO LEAL	R$ 6107,35	**222.***.***-34**
MARIA APARECIDA COSTA	R$ 6384,94	**787.***.***-49**
MARIA APARECIDA DE SOUSA FIGUEIREDO	R$ 5830,81	**455.***.***-04**
MARIA APARECIDA GONCALVES	R$ 4617,38	**838.***.***-34**
MARIA APARECIDA LEITE BRINGEL	R$ 5778,48	**446.***.***-00**
MARIA CARLOTA DE SOUZA DOS SANTOS	R$ 4484,01	**785.***.***-87**
MARIA CELIA DE MENEZES	R$ 6431,20	**273***.***-67**
MARIA CELIA SAMPAIO NEVES AIRES	R$ 6489,90	**543.***.***-68**
MARIA CELMA FONSECA VIEIRA	R$ 5352,27	**195.***.***-04**
MARIA COELHO DE LIMA FIRMINO	R$ 7208,74	**209.***.***-00**
MARIA CONCEICAO SILVA ANGELIN	R$ 4912,36	**222.***.***-15**
MARIA CRISTIANA DE SOUZA LUCENA	R$ 7154,72	**861.***.***-53**
MARIA CRISTINA GOMES	R$ 6230,97	**741.***.***-49**
MARIA DA GLORIA LOPES NASCIMENTO	R$ 5778,48	**423.***.***-87**
MARIA DAS DORES CRUZ	R$ 7872,57	**192.***.***15**
MARIA DAS GRACAS DE ALEXANDRIA FONSECA	R$ 6206,48	**949.***.***-72**
MARIA DAS GRACAS DE SANTANA	R$ 6708,87	**458.***.***-91**
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	R$ 6358,11	**399.***.***-53**
MARIA DE FATIMA SOARES ROMAO	R$ 6744,07	**829.***.***-53**
MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 5012,71	**538.***.***-49**
MARIA DE LOURDES SILVA	R$ 6983,23	**414.***.***-04**
MARIA DERITELMA DOS SANTOS	R$ 5870,94	**796.***.***-15**
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	R$ 7123,69	**222.***.***-44**
MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS	R$ 9071,68	**348.***.***-44**
MARIA DO SOCORRO BEZERRA GOMES	R$ 6103,86	**796.***.***-00**
MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA	R$ 6850,00	**838.***.***-87**
MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO GONÇALVES	R$ 5404,09	**369.***.***-49**
MARIA DO SOCORRO FONSECA	R$ 6064,92	**839.***.***-87**
MARIA DO SOCORRO GEREMIAS DA COSTA	R$ 6118,03	**455.***.***-72**
MARIA DO SOCORRO LEITE	R$ 6089,60	**800.***.***-97**
MARIA DO SOCORRO SIPRIANO LOPES	R$ 6249,25	**346.***.***-49**
MARIA EDILEUZA DOS SANTOS	R$ 6249,25	**796.***.***-72**
MARIA EDINEIDE DE SOUZA	R$ 5705,36	**455.***.***-72**
MARIA ELIENE DA CRUZ LEITE	R$ 6584,55	**223.***.***-49**
MARIA FATIMA DOS SANTOS	R$ 5342,86	**222.***.***-49**
MARIA FELIX DE FIGUEIREDO	R$ 6047,90	**312.***.***-00**

MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 5051,50	**892.***.***-68**
MARIA FRANCISCA COSTA	R$ 4513,28	**222.***.***-15**
MARIA FREIRE DA ROCHA CANDIDO	R$ 4663,20	**796.***.***-72**
MARIA FREIRE DA SILVA	R$ 6466,60	**214.***.***-68**
MARIA GEZIVAN COSTA	R$ 5788,26	**796.***.***-72**
MARIA GILZA AMARO ALVES	R$ 5374,66	**222.***.***-30**
MARIA GORETE DA SILVA	R$ 6355,50	**861.***.***-34**
MARIA GORETE FELIZARDO	R$ 6448,83	**500.***.***-49**
MARIA GORETE FIGUEIREDO BEM	R$ 6457,01	**410.***.***-34**
MARIA GORETE NASCIMENTO LOPES	R$ 5478,94	**455.***.***-91**
MARIA ISMENIA FEITOSA MENEZES	R$ 6013,86	**308.***.***-00**
MARIA IVANIA DOS SANTOS	R$ 7099,00	**568.***.***-53**
MARIA IVANIZA MAGALHAES	R$ 5024,70	**222.***.***-87**
MARIA IVONETE LEITE	R$ 6144,66	**222.***.***-04**
MARIA IZABEL ALVES BERNARDINO	R$ 6688,78	**796.***.***-87**
MARIA JACINTA DA ROCHA	R$ 5427,16	**414.***.***-15**
MARIA JUCIA ARISTIDES CRUZ GALVÃO	R$ 5778,48	**346.***.***-15**
MARIA LEITE DA ROCHA	R$ 5031,43	
MARIA LEITE ROCHA OLIVEIRA	R$ 5814,31	**685.***.***-87**
MARIA LICINHA VIEIRA DE CARVALHO	R$ 5031,57	**214.***.***-56**
MARIA LIRA DE SANTANA SANTOS	R$ 4914,82	**222.***.***-00**
MARIA LOPES PEREIRA	R$ 6265,76	**415.***.***-68**
MARIA LUCIA ALENCAR DE FIGUEIREDO	R$ 4895,70	**790.***.***-91**
MARIA LUCIA BRITO DE OLIVEIRA	R$ 4625,55	**346.***.***-00**
MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	R$ 5066,64	**856.***.***-34**
MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA	R$ 4989,50	**222.***.***-49**
MARIA LUIZA COSTA LOPES	R$ 5031,43	**214.***.***-87**
MARIA LUIZA LOPES	R$ 6044,43	**308.***.***-72**
MARIA LUZANEIDE FIRMINO	R$ 10214,11	**796.***.***-87**
MARIA MARGARIDA GORGONIO ALBERTO	R$ 7179,68	**214.***.***-53**
MARIA MARLEIDE BRAZ TAVARES	R$ 4755,10	**399.***.***-87**
MARIA NAILA RANGEL	R$ 11079,14	**033.***.***-04**
MARIA OLINDRINA DA CRUZ FREIRE	R$ 5262,33	**787.***.***-53**
MARIA RAULINDA DE OLIVEIRA	R$ 5323,01	**796.***.***-04**
MARIA REGILANDIA PEREIRA	R$ 6013,86	**455.***.***-04**
MARIA RIZALVA DOS SANTOS	R$ 5861,65	**796.***.***-15**
MARIA ROSA DE JESUS	R$ 5047,91	**222.***.***-34**
MARIA ROSINHA DE OLIVEIRA	R$ 5655,66	**796.***.***-72**
MARIA ROZILDA COSTA	R$ 5778,48	**809.***.***-00**
MARIA ROZIMAR DE SOUSA	R$ 7408,18	**756.***.***-68**
MARIA SELMA TEMOTEO	R$ 7921,86	**214.***.***-04**
MARIA SOCORRO ALBERTO LEITE	R$ 5206,64	**222.***.***-49**
MARIA SOCORRO AMARO ALVES	R$ 5715,04	**222.***.***-15**
MARIA SOCORRO COELHO PINHEIRO	R$ 5388,04	**195.***.***-68**
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	R$ 5107,21	**214.***.***-15**
MARIA SOCORRO GALVAO BEZERRA AMARO	R$ 8377,85	**423.***.***-53**
MARIA SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	R$ 6672,98	**410.***.***-72**
MARIA SOLANGE GOMES DE SOUZA SANTOS	R$ 6420,49	**812.***.***-00**
MARIA SORAIA RODRIGUES	R$ 7071,85	**779.***.***-20**
MARIA ZILDETE DE MORAIS	R$ 4860,22	**307.***.***-49**
MARINEIDE DE SOUZA	R$ 6972,10	**835.***.***-00**
MARLENE MARIA DOS SANTOS LEITE	R$ 6193,72	**626.***.***-72**
MELBA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	R$ 6442,24	**829.***.***-00**
NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO	R$ 6698,31	**838.***.***-00**
OLINDINA MARIA COSTA	R$ 5465,23	**192.***.***-49**
PATRICIA ALVES FERREIRA	R$ 7697,34	**675.***.***-15**
PAULA DO NASCIMENTO MELO RANGEL	R$ 5933,82	**543.***.***-34**
RAIMUNDA DE SOUZA FEITOSA	R$ 5917,23	**423.***.***-15**
RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA	R$ 6076,62	**349.***.***-34**
RAIMUNDA SOARES DE MELO	R$ 6472,09	**222.***.***-04**
RAIMUNDO ABILIO DOS SANTOS	R$ 10563,83	**307.***.***-68**
RILDO PEREIRA PINTO	R$ 6525,41	**349.***.***-06**
RITA DE CASCIA AMARO VIDAL	R$ 5072,49	**326.***.***-04**
RITA FERREIRA	R$ 5867,16	**840.***.***-87**
RITA TEREZINHA MONTE FERREIRA	R$ 6845,06	**500.***.***-72**
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS CRUZ	R$ 5998,53	**346.***.***-34**
SANDRA IZABEL DE OLIVEIRA	R$ 8803,67	**782.***.***-49**
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	R$ 5197,34	**195.***.***-53**
VALCINEZIA MARIANO ROCHA	R$ 5984,17	**021.***.***-40**
VALDELICE PINHEIRO VIANA	R$ 4852,77	**222.***.***-91**
VALERIA MATIAS TEMOTEO	R$ 6902,50	**455.***.***-10**
VALTER FRANCISCO FILHO	R$ 11334,23	**769.***.***-00**
VANILZA LUCAS DE BARROS	R$ 6954,22	**750.***.***-72**
VERIDIANA IZIDIO RODRIGUES	R$ 6715,69	**796.***.***-49**
VILMA ALVES DA SILVA MARIANO	R$ 5432,13	**711.***.***-34**

COMISSIONADO 60		
Nome do servidor	**Valor do Precatório**	**CPF**
ANTONIO BELIZARIO DOS SANTOS	R$ 6398,07	787.***.***-72
FRANCISCA PEREIRA DA FONSECA CRUZ	R$ 6398,07	295.***.***-91
GILDETE LEITE FERREIRA	R$ 3119,86	009.***.***-92
IVONE MARIA BARRETO SAMPAIO DE	R$ 6664,33	223.***.***-87
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	R$ 5641,75	400.***.***-34
JUCIER DA SILVA SANTOS	R$ 3134,31	436.***.***-97
MARIA DA GLORIA SEVERO GOMES	R$ 3326,61	195.***.***-34
MARIA LUIZA LEITE BRINGEL COUTO	R$ 6296,77	070.***.***-20
MARIA ZELIA DA CRUZ SANTOS	R$ 3134,31	611.***.***-78
MARLUCE LEITE DA SILVA	R$ 1112,38	912.***.***-20

EFETIVO INFANTIL 60		
Nome do servidor	**Valor do Precatório**	**CPF**
ALUIZIA MARIA DOS SANTOS	R$ 4484,01	
ANA LUCIA ALVES DA COSTA	R$ 5579,06	795.***.***-04
ANA MARIA COELHO DOS SANTOS	R$ 4836,83	153***.***-29
ANA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 4836,83	795.***.***-04
CATARINA NOVAIS NETA ALVES	R$ 6489,18	795.***.***-04
CHERBLI GOMES CAVALCANTE	R$ 5818,49	036.***.***-45
CICERA MARIA DA CONCEICAO	R$ 5503,27	796.***.***-72
CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	R$ 5863,39	852.***.***-53
CICERO ACÁCIO DA SILVA	R$ 6591,84	605.***.***-96
CLAUDIA MARIA DE SOUZA	R$ 5974,37	795.***.***-49
CREMILDA SAMPAIO NEVES BRINGEL	R$ 11004,35	707.***.***-00
CRISTINA DAMASCENO DANTAS	R$ 6334,34	568.***.***-34
ETERNITO LOPES DE SOUZA	R$ 5048,47	840.***.***-72
GIOVANA COELHO SAMPAIO	R$ 5260,55	774.***.***-20
IEDA MARIA DE FREITAS JORGE DE FREITAS	R$ 6131,65	214.***.***-49
IRENE LEITE GALVAO DE SOUZA	R$ 6469,55	721.***.***-53
IVONZELIA AMARO FILGUEIRA	R$ 5778,48	307.***.***-68
JACINTA CECILIO DE FREITAS GONÇALVES	R$ 5543,00	349.***.***-15
JEANE AMARO VIDAL	R$ 6281,46	568.***.***-15
KATIA MARIA ARAUJO FILGUEIRA	R$ 4711,30	307.***.***-68
LUCICLEIDE COELHO SAMPAIO	R$ 4993,46	780.***.***-68
MARIA APARECIDA COSTA	R$ 5008,76	787.***.***-49
MARIA CRENILDA BERNARDINO	R$ 6013,18	853.***.***-91
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	R$ 5775,74	307.***.***-15
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	R$ 5949,71	725.******10
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA	R$ 6432,94	249.***.***-00
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DE SOUSA	R$ 10092,71	832.***.***-72
MARIA DE SOUZA GOMES AQUINO	R$ 6249,25	369.***.***-91
MARIA DO SOCORRO VITALINO	R$ 4821,23	307.******72
MARIA EDINEIDE DE SOUZA	R$ 5186,05	455.***.***-72
MARIA EDIVANIA GEREMIAS DOS SANTOS	R$ 5818,49	808.***.***-87
MARIA HELENA DA FONSECA	R$ 6612,97	195.***.***-49
MARIA HEUDA FERREIRA CABRAL ALVES	R$ 4569,40	070.***.***-15
MARIA LEIDE SANTOS FERREIRA	R$ 6619,80	796.***.***-91
MARIA LUCILENE DA SILVA	R$ 6719,67	151.***.***-35
MARIA LUCINEIDE PEREIRA	R$ 5450,98	849.***.***-53
MARIA ROSINHA DE OLIVEIRA	R$ 4891,36	796.***.***-72
MARIA RUFINA LEITE	R$ 4741,40	222.***.***-34
MARIA TEREZINHA TOMAZ SANTANA	R$ 4985,41	222.***.***-34
MARIA ZILDA DE SOUZA	R$ 6469,55	222.***.***-34
RAQUEL MARIA DE SOUZA	R$ 5784,69	222.***.***-34
RITA FERREIRA	R$ 4836,83	222.***.***-34
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS CRUZ	R$ 5672,14	346.***.***-34
TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	R$ 5696,43	222.***.***-34
TEREZINHA PEREIRA MATIAS MOISES	R$ 6504,18	841.******00
VALDEMIR DO NASCIMENTO	R$ 5774,79	796.******34

PRES. SERV 60		
Nome do servidor	**Valor do Precatório**	**CPF**
ADRIANA PEREIRA CRUZ DOMINGUES	R$ 5286,66	605.***.***-96
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO ALVES	R$ 5112,81	790******53
ANA MARIA BEZERRA AMARO FEITOSA	R$ 5218,78	070******34
ANA PAULA FEITOSA DO AMARAL	R$ 4200,40	108.***.***-48
ANGELA OLIVEIRA GORGONIO	R$ 8022,11	921.***.***-53
ANTERO AMARO BARROS NETO	R$ 3928,41	891.***.***-00
CARMINA AGOSTINHO AMARO	R$ 4396,47	214******72
CICERA DOROTEIA MOREIRA DO NASCIMENTO	R$ 4225,04	961******34
CICERA DA LUZ DE SOUSA	R$ 2914,88	785******53
CICERA EDINEUSA BATISTA DOS SANTOS	R$ 3779,55	891******91
EDIVANIA JORGE DOS SANTOS	R$ 979,41	005******69
ELIANA APARECIDA EMIDIO RANGEL	R$ 10258,66	357******68
ELIANDA MIRANDA DOS SANTOS ROCHA	R$ 5145,74	864.***.***-49
ETERNITO LOPES DE SOUSA	R$ 6038,51	840.***.***-72
FRANCISCO FRANCINETE LEITE JUNIOR	R$ 10737,16	937.***.***-04
GILDENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 2388,99	891******91
JANEIDE DOS SANTOS FEITOSA	R$ 5243,20	958******91
JOSE LAURENTINO FILHO	R$ 5051,61	693******53
JOSEANE BARBOSA MATIAS	R$ 5154,34	849******53
JOSSIANA GONCALVES DE LIMA	R$ 4832,32	891******15
LIDIA MARIA DA SILVA	R$ 3781,21	891******00
LUCIENE XAVIER TELES DOS SANTOS	R$ 3758,73	445***.***-68
MARIA ALZINETE DE SOUSA	R$ 2073,19	904******87
MARIA ADRIANA TAVARES QUENTAL	R$ 2005,38	880******49
MARIA CIRLENE DA SILVA	R$ 4452,44	892******87
MARIA EUZEBIO RIBEIRO	R$ 3284,71	214******87
MARIA ELIANE MATIAS CRUZ PEREIRA	R$ 5523,50	008.***.***-99
MARIA GORETE PINHEIRO ALVES	R$ 5257,69	500******91
MARIA LUZINETE GONÇALVES	R$ 3863,02	561******72
MARIA LIGIA MATIAS ROCHA	R$ 5862,11	855******49
MARIA NOGUEIRA DE ALENCAR	R$ 7335,14	222******34
MARLUCE LEITE DA SILVA	R$ 2859,11	912******20
MONICA MARIA CRUZ GALVAO	R$ 5669,24	766******15
RITA MARIA FILHA	R$ 1034,22	584******53
SANDRA AGOSTINHO CANDIDO	R$ 3568,74	892******87
SANDRA MARIA NEVES AIRES	R$ 8603,15	247.******00
ZULMIRA MARIA PRIMO SILVA	R$ 5014,67	841.***.***-20

THAIS SOARES MADEIRA	R$ 9663,07	455******20

PRES. SERV. INFANTIL 60		
Nome do servidor	**Valor do Precatório**	**CPF**
ACACIA PEREIRA CRUZ PIANCO	R$ 4760,29	307.***.***-59
ANA LUCIA MIRANDA	R$ 3081,11	798.***.***-97
ANA PATRICIA SANTANA DE SOUZA	R$ 3998,45	455.***.***-00
CECILIA VIEIRA COELHO	R$ 4765,72	833.***.***-68
CESARINA PEREIRA LOPES	R$ 3848,54	891.***.***-10
CIBELE DE OLIVEIRA VIDAL	R$ 3827,15	876.***.***-63
CICERA FERNANDA DE OLIVEIRA	R$ 4168,14	891.***.***-91
CICERA MARIA DE SOUSA	R$ 2713,05	004.***.***-28
CLAUDENICE OLIVEIRA SILVA	R$ 4505,55	848.***.***-34
CRISTIANE CAETANO RIBEIRO	R$ 3768,45	011.***.***-55
EDIVANIA JORGE DOS SANTOS	R$ 3535,25	005.***.***-69
ELDMAR PEREIRA VIANA	R$ 3795,15	891.***.***-72
EUGENIA LILIAN DE SOUSA	R$ 4024,70	849.***.***-49
GERLANDIA LINO MENZES	R$ 499,62	795.***.***-20
GIHOLANDA AMARO RIBEIRO	R$ 4540,29	720.***.***-34
IVANA MARIA DA CONCEICAO	R$ 4251,27	953.***.***-49
JAMILLES DE FIGUEIREDO ALVES	R$ 4178,17	849.***.***-20
JOSE ALEXANDRO DO NASCIMENTO	R$ 187,23	905.***.***-49
JOSIA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	R$ 4865,87	891.***.***-20
JOSSIERLY GONCALVES DE LIMA	R$ 2917,38	928.***.***-91
LUCIA ALVES DE SOUSA	R$ 2983,93	759.***.***-30
MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA	R$ 3220,40	861.***.***-53
MARIA ADRIANA TAVARES QUENTAL	R$ 593,39	880.***.***-49
MARIA DE FATIMA DA FONSECA ALCANFOR	R$ 8818,48	880.***.***-49
MARIA DE FATIMA RANGEL	R$ 1999,57	880.***.***-49
MARIA ELIANE DUARTE ALVES	R$ 187,23	679.***.***-34
MARIA EUNI DE ARAUJO	R$ 4683,90	880.***.***-49
MARIA HILDA DE OLIVEIRA	R$ 5527,62	975.***.***-72
MARIA JOELMA FERREIRA EVANGELISTA	R$ 3887,38	904.***.***-72
MARIA LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 7237,13	423.***.***-20
MARIA NOVAIS DOS SANTOS	R$ 5872,42	023.***.***-09
MARIA ROSANGELA DE SOUSA	R$ 4247,90	866.***.***-00
MARIA ZENILDA DOS SANTOS	R$ 4590,61	
SOCORRO MARIA PIANCO OLIVEIRA	R$ 3230,32	500.***.***-34
MERINALVA MARTINS DA SILVA	R$ 4865,87	831.***.***-68
RITA MIRANDA DE SOUSA	R$ 1052,34	970.***.***-91
RIZALVA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 2671,00	992.***.***-91
SERGIANA LEITE VIEIRA DE SOUSA	R$ 4600,73	849.***.***-53
TEREZINHA CONRADO RODRIGUES	R$ 2714,99	308.***.***-00
VANIA MARIA JORGE EMIDIO	R$ 3078,80	115.***.***-30
ZILVANDA LEITE VIEIRA	R$ 3576,23	538.***.***-72
ZULMIRA MARIA PRIMO SILVA	R$ 599,12	841.***.***-20

SUBSTITUTO 60		
Nome do servidor	**Valor do Precatório**	**CPF**
ALEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 230,21	920.***.***-87
AUZINETE ALVES MACHADO	R$ 1502,46	854.***.***-34
ANA CACILDA GOMES SOUZA	R$ 209,69	655.***.***-15
ANA CLAUDIA JEREMIAS PEREIRA	R$ 1338,03	717.***.***-87
ANA PAULA DOS SANTOS	R$ 419,38	865.***.***-49
ANGELA VIEIRA MENEZES	R$ 187,23	998.***.***-68
CELIA LUCIANO	R$ 813,24	891.***.***-68
CICERA DA CRUZ FREIRE	R$ 793,18	865.***.***-68
CICERA DOROTEIA MOREIRA DO NASCIMENTO	R$ 2169,26	961.***.***-34
CICERA LEITE DA SILVA	R$ 2414,13	938.***.***-72
CRISTIANA GOMES NABOR	R$ 873,61	007.***.***-39
DIANA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	R$ 623,60	931.***.***-34
ELIZABETE DE SOUZA FEITOSA	R$ 503,25	758.***.***-00
FABIANA ALEXANDRE DA SILVA	R$ 1613,25	004.***.***-73
FRANCISCO ERIVALDO DE SOUZA	R$ 209,69	926.***.***-78
FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	R$ 209,69	915.***.***-53
GERLANDIA LINO MENEZES	R$ 209,69	795.***.***-20
GIVONETE DO NASCIMENTO	R$ 267,62	987.***.***-10
ILDENIA MARIA BALBINO DE FREITAS	R$ 419,38	538.***.***-53
JOSSIANA GONÇALVES DE LIMA	R$ 677,06	891.***.***-15
LIDIA MARIA DA SILVA	R$ 249,81	891.***.***-00
LIDIA LOPES PERERIA	R$ 629,07	423.***.***-06
MARIA APARECIDA GONCALVES	R$ 700,19	838.***.***-34
MARIA CLAUDIVANIA DE OLIVEIRA	R$ 536,28	992.***.***-68
MARIA FEITOSA FERREIRA DA CRUZ	R$ 1897,24	346.***.***-53
MARIA DO SOCORRO FONSECA	R$ 279,59	839.***.***-87
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	R$ 271,13	739.***.***-72
MARIA EDILEUZA DOS SANTOS	R$ 1058,44	796.***.***-72
MARIA EUZEBIO RIBEIRO	R$ 299,56	
MARIA HELENA DA FONSECA	R$ 2968,95	195.***.***-49
MARIA LEONILDA DA SILVA	R$ 749,42	538.***.***-72
MARIA NOVAIS DOS SANTOS	R$ 187,23	023.***.***-09
MARIA SOCORRO DE SOUSA	R$ 461,32	800.***.***-91
MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	R$ 848,92	070.***.***-15
RAIMUNDA CICERA DE SOUSA	R$ 489,41	860.***.***-34
RUBENITA ALENCAR DA S SAMPAIO	R$ 230,98	942.***.***-72
SILVANA NASCIMENTO SANTOS	R$ 1048,46	882.***.***-00

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:243F3E44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 016, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações na Lei Complementar 02 de 06 de julho de 2022, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos seguintes da Lei Complementar 02, de 06 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(…) Art. 05° A estrutura da Câmara Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará, será composta pelos seguintes cargos efetivos:

Denominação do Cargo	Quantidade	Carga Horária
Agente Administrativo	2	36 hrs
Auxiliar de Serviços Gerais	2	36 hrs
Motorista categoria B	1	36 hrs
Recepcionista	1	36 hrs
Técnico de Controle Interno	1	36 hrs
Vigia	3	36 hrs

Art. 15 A Comissão Permanente de Licitação seguirá o que consta na Resolução 003/2023 da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, 01º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pindoretama/CE.

Art. 16 REVOGADO.

Art. 17 REVOGADO.

Art. 2º O Anexo III da A Lei Complementar 02 de 06 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 02 DE 06 DE JULHO DE 2022

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Geral da Mesa	OAS - 1	1
Assessor Legislativo	OAS - 3	2
Assessor Parlamentar	OAS - 4	11
Diretor Administrativo	OAS - 2	1
Ouvidor	OAS - 4	1
Procurador	OAS - 1	1

OAS – ORGÃO DE ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (EM R$)	
	VENCIMENTO BASE REPRESENTAÇÃO	
OAS - 1	R$ 3040,00	R$ 1300,00
OAS - 2	R$ 1550,00	R$ 1000,00
OAS - 3	R$ 1550,00	R$ 800,00
OAS - 4	R$ 1550,00	R$ 300,00

CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	CPE -1	2
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE -1	2
Motorista categoria B	CPE -1	1
Recepcionista	CPE -1	1
Técnico de Controle Interno	CPE -1	1
Vigia	CPE -1	3

CPE – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (EM R$)
CPE -1	R$ 1550,00

Art. 3º O Anexo III da Lei Complementar 02 De 06 De Julho De 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026 à 31 de janeiro de 2027.

O ANEXO III DA A LEI COMPLEMENTAR 02 DE 06 DE JULHO DE 2022
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Geral da Mesa	OAS - 1	1
Assessor Legislativo	OAS - 3	2
Assessor Parlamentar	OAS - 4	11
Diretor Administrativo	OAS - 2	1
Ouvidor	OAS - 4	1
Procurador	OAS - 1	1

OAS – ORGÃO DE ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (EM R$)	
	VENCIMENTO BASE REPRESENTAÇÃO	
OAS - 1	R$ 3500,00	R$ 1600,00
OAS - 2	R$ 1650,00	R$ 1300,00
OAS - 3	R$ 1650,00	R$ 1000,00
OAS - 4	R$ 1650,00	R$ 500,00

CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	CPE -1	2
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE -1	2
Motorista categoria B	CPE -1	1
Recepcionista	CPE -1	1
Técnico de Controle Interno	CPE -1	1
Vigia	CPE -1	3

CPE – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (EM R$)
CPE -1	R$ 1800,00

Art. 4º A Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Pindoretama, deverá apresentar projeto de alteração do ANEXO III da Lei Complementar 02, de 06 de julho de 2022, visando o reajuste dos Servidores da Câmara Municipal De Pindoretama/CE com efeito para o ano seguinte a sua aprovação.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:470D7DB1

